

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 291

Quarta-feira - 01 de Julho de 2015

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Bom Jesus do Norte	Marilândia
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Brejetuba	Mimoso do Sul
	Cachoeiro de Itapemirim	Montanha
	Cariacica	Mucurici
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Castelo ..... 10	Muniz Freire
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Colatina ..... 10	Muqui
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Conceição da Barra	Nova Venécia
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo	Pancas
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Divino de São Lourenço	Pedro Canário
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Domingos Martins ..... 11	Pinheiros
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2	Dores do Rio Preto	Piúma
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Ecoporanga	Ponto Belo
Consórcio Público COINTER	Fundão	Presidente Kennedy ..... 16
Consórcio Público Rio Guandu	Governador Lindenberg	Rio Bananal
	Guaçuí	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guarapari ..... 13	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio..... 2	Ibatiba	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte	Ibiraçu	Santa Teresa
Água Branca	Ibitirama	São Domingos do Norte ..... 17
Alegre	Iconha	São Gabriel da Palha..... 20
Alfredo Chaves..... 5	Irupi	São José do Calçado
Alto Rio Novo..... 5	Itaguaçu	São Mateus
Anchieta	Itapemirim	São Roque do Canaã ..... 41
Apiacá	Itarana	Serra ..... 42
Aracruz..... 6	Iúna	Sooretama
Atílio Vivácqua	Jaguaraé	Vargem Alta
Baixo Guandu	Jerônimo Monteiro	Venda Nova do Imigrante ..... 50
Barra de São Francisco	João Neiva	Viana..... 50
Boa Esperança	Laranja da Terra	Vila Pavão
	Linhares	Vila Valério
	Mantenópolis	Vila Velha
	Marataízes	Vitória
	Marechal Floriano ..... 15	

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

#### PROCESSO Nº 107/2015 – RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

Publicação Nº 18056

PROCESSO Nº 107/2015 –

#### RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2015

**Locatário:** CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO  
SUL - CIM POLO SUL.

**Locador:** ENY FONSECA MOFATI

**Objeto:** Locação, para fins não residenciais, do imóvel localizado na Rua Siqueira campos, nº 75, Centro- Mimoso do Sul, Cep: 29.400-00, Estado do Espírito Santo, visando a instalação e funcionamento do escritório sede do locatário.

**Valor Mensal:** R\$ 1.900,00 (um mil, e novecentos reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**Data de Assinatura:** 30/06/2015.

**Carlos Roberto Castegione Dias**

Presidente do Cim Polo Sul

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

#### AVISO DA ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 019-2014

Publicação Nº 18014

#### Aviso de Alteração e Republicação da Tomada de Preços Nº 019/2014

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do Edital da Tomada de Preços em epígrafe.

#### CAPITULO I - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O subitem 7.6.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

**7.6.1 - Relação** dos profissionais com experiência comprovada pela execução do objeto solicitado, sendo:

**01 Coordenador** - Profissional graduado em Arquitetura ou Engenharia com especialização em Urbanismo **ou Engenharia de Transporte**, com experiência profissional e comprovada experiência na coordenação de projetos ou cargos de gerência nas áreas de mobilidade, transporte e trânsito;

**01 Técnico** - Profissional graduado em Arquitetura com perfil de desenvolvimento de projetos de urbanismo e transportes.

#### CAPÍTULO II - DA ABERTURA

**2.1** - Fica a abertura dos trabalhos marcada para o **dia 21 de julho de 2015**, às **09:00 horas**, na Sede da Prefeitura, situada à Praça da Independência, 341, Centro, Afonso Cláudio, ES, CEP 29.600-000.

As Propostas Comerciais (envelope nº 02) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 01) serão recebidos, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, até o **dia 21 de julho de 2015**, às **08h30min**, fechados e assinados em seus lacres.

#### CAPITULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1** - Permanecem em vigor as demais cláusulas e termos do edital de Tomada de Preços nº 019/2014, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, em 30 de junho de 2015.

**Elilda Maria Bissoli**

Presidente da CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 012-2015 SAÚDE

Publicação Nº 17979

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 062/2015, protocolizada sob nº 00003/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **Vanessa da Cunha Lopes**, no valor total de R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais), referente despesas com aquisição de água mineral pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a referida aquisição é de extrema necessidade, por não disporem de purificador no setor e estarem lotados com 08 (oito) servidores que fazem uso

diário e regular de água potável ,atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 012/2015, constante do Processo nº 00003/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.0045.2.090.339030 0000.12010000 - Recursos Próprios - Saúde

Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2015.

**Marcia Elisa de Almeida**

Gestora/Secretária Municipal de Saúde em Exercício

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 027-2015**

Publicação Nº 18015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2015

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da Solicitação nº 015/2015, protocolizado sob o nº 002133/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação para a locação do Imóvel de propriedade da Maçonaria "José Cupertino", pelo prazo de 08 (oito) meses, para guardar os equipamentos de implantação da agroindústria de polpa de frutas , no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , sendo o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), , atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Afonso Cláudio, ES, 30 de junho de 2015.

Valcir Moreira Págio

Secretário Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 027/2015, constante do Processo nº 002133/2015, para realizar a Contratação.

Dotação Orçamentária: 11.01.20.122.0028.2.118.339039 0000.10000000 – Recursos Ordinários

Afonso Cláudio, ES, 30 de junho de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

### **LEI 2.131/2015**

Publicação Nº 18020

LEI Nº 2.131/2015.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BEM COMO AS DIRETRIZES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O artigo 41 da Lei Municipal nº 2.055, de 10 de outubro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 41 - Fica fixada a remuneração do Conselheiro Tutelar em R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais."**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, contando os efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 30 de junho de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MARIA LÚCIA MARTINUZO BASSI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESUMO DE CONTRATO Nº 042.2015**

Publicação Nº 17983

**Resumo do Contrato nº 042/2015****Processo:** 004597/2015**Base Legal:** Art. 24, IV da Lei 8.666/93**Contratante:** Município de Afonso Cláudio/ES**Contratada:** Cooperativa de Transporte da Região Sudoeste Serrana - COOPTAC**Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nas etapas de ensino fundamental e educação infantil.**Valor global estimado:** R\$ 349.892,40 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**Assinatura:** 03/06/2015**Vigência:** 28 (vinte e oito) dias letivos, a contar da data da assinatura do contrato.**Dotação Orçamentária:** 0901.1236100202.063 33903900000 - Ficha: 326 - Fonte: 11020000 - FUNDEB**WILSON BERGER COSTA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE APOSTILAMENTO 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL Nº 112-2014**

Publicação Nº 17992

**TERMO DE APOSTILAMENTO.****Termo de aditamento ao Contrato nº 0112/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a Srª Jane da Conceição Novaes de Souza.****PREÂMBULO**

Pelo presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0112/2014, de acordo com Ofício nº 182/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolizado sob o nº 004505/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o o **FUNDO**

**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO CLÁUDIO, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, 104, Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Maria Lúcia Martinuzo Bassi**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do CPF nº 784.894.477/78 e RG nº 433.357/ES, residente e domiciliado na João Vieira de Souza, s/n, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a Srª Jane da Conceição Novaes de Souza, inscrita no CPF sob o nº 031.459.027-76, residente na Rua José Martins da Silva, 69 - Bairro Boa Fé - Afonso Cláudio - ES - CEP: 29600000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a mudança da atual beneficiária Srª Liandra do Carmo Nogueira para a nova beneficiária **Srª Cleuzinéia Tavares de Oliveira**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 30 de junho de 2015.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Maria Lúcia Martinuzo Bassi**

Gestora/Secretária A. Social

Contratante

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

02) \_\_\_\_\_

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº031.2015**

Publicação Nº 18000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna publico que o Pregão Presencial Nº 031.2015, foi CANCELADO, por determinação do Exmº Srº Prefeito, fa-se a inobservância do prazo contido no art. IV, inciso V, da Lei Nº 10.520/2002.

OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante, graxas e aditivos para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfredo Chaves - ES, 30/06/2015.

**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

### **AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº035.2015**

Publicação Nº 18041

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ALFREDO CHAVES – ES.

### **AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015**

A Pregoeira do Município de Alfredo Chaves, no exercício de suas funções, torna publico que o Pregão Presencial Nº 035.2015, foi CANCELADO, por determinação do Exmº Srº Prefeito, fa-se a inobservância do prazo contido no art. IV, inciso V, da Lei Nº 10.520/2002.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Alfredo Chaves - ES, 30/06/2015.

**Wanusa Costa Dassie**

Pregoeira

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### **PP024-2015-VEICS. SAÚDE**

Publicação Nº 18021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.**

Processo Administrativo de Licitação 2016/2015, Pregão Presencial para Registro de Preços 024/2015. O Município de Alto Rio Novo/ES torna público a abertura de licitação cujo objeto é aquisição de 02 veículos 0km, ano 2015, tipo "ambulância – simples remoção", 01 veículo 0km, ano 2015, tipo "sedan", 01 veículo 0km, ano 2015, tipo "pica-pe compacta" e 01 veículo 0km, ano 2015, tipo "passeio". Entrega dos envelopes até o dia 15/07/2015 às 09h00min. Abertura dos envelopes será dia 15/07/2015, a partir das

09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br), ou por email [licitacao@altorionovo.es.gov.br](mailto:licitacao@altorionovo.es.gov.br), ou ainda de 12h00 às 18h00, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES. Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

29/06/2015

**Daniela Moschen Ribeiro**

Presidente CPL.

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE REABERTURA - PE Nº 076/2015

Publicação Nº 18112

#### AVISO REABERTURA

#### Pregão Eletrônico SRP nº 076/2015

**Objeto:** Aquisição e recarga de extintores de incêndio, suportes, placas indicativas e luminárias de emergência.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

**Abertura das propostas:** às 12h00min do dia 14/07/2015.

**Início da disputa:** às 13h30min do dia 14/07/2015.

**Edital Retificado:** disponibilizado nos Sites PMA: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) e Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Email:** [pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:pregao@aracruz.es.gov.br)

Aracruz/ES, 29 de junho de 2015.

**Edson Wander Dambroz**

Pregoeiro da PMA

### AVISO DE SUSPENSÃO CP - 011/2015

Publicação Nº 18106

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015

Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica **suspensa** a abertura da Concorrência Pública em epígrafe para fins de retificação no Edital.

Aracruz/ES, 30 de Junho de 2015.

**Idelblandes Zamperlini**

Presidente CPL

### CONTRATO Nº 112/2015

Publicação Nº 18133

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2015

Processo nº 6.268/2015.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

**Contratada:** AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação da empresa AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA - EPP para realização de 01 (um) show do cantor "AMADO BATISTA", na programação da "EXPO AGRO VIDAS 2015".

**Prazo:** O show será realizado durante a programação do "EXPO AGRO VIDAS 2015" no dia 13 de agosto de 2015 no Parque de Exposições Rubens Pimentel, com duração mínima de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

**Valor:** R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais).

**Data da assinatura:** 27/05/2015.

Aracruz/ES, 30 de junho de 2015.

**Helder Tabosa Delfino**

Secretário de Turismo e Cultura

### DECRETO 29.668

Publicação Nº 17981

#### DECRETO Nº 29.668, DE 18/06/2015.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada no Decreto nº 29.340, de 16/04/2015, a nomeação da Profissional NATALIA FRASSON LOUREIRO, aprovada no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, para o cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO – NÍVEL VII - PADRÃO "A", em atendimento ao Processo Nº 7533/2015.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 29.478, de 14/05/2015, que prorrogou o prazo para a Senhora NATALIA FRASSON LOUREIRO, tomar posse no cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO - NÍVEL VII - PADRÃO "A", em atendimento ao Processo nº 7533/2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**DECRETO 29.683**

Publicação Nº 17982

**DECRETO Nº 29.683, DE 19/06/2015.**

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DO SENHOR WENDELL DOS SANTOS ARMONDES APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 24, § 2º DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 17/06/2015, o prazo para o Senhor WENDELL DOS SANTOS ARMONDES, tomar posse no Cargo Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, nomeado através do Decreto nº 29.456, de 11/05/2015, e publicado no Diário Oficial em 19/05/2015, conforme Processo nº 7547/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2015.

**MARCELO DE SOUZA COELHO**

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DISPENSA LOCAÇÃO DEFENSORIA PÚBLICA**

Publicação Nº 18127

**PROCESSO Nº 5.717/2015**

**INTERESSADA:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento das atividades diárias da Defensoria Pública, por um período de 12 (doze) meses.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo para locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades diárias da Defensoria Pública, localizado na Rua Alegria, nº 431, Centro, Aracruz/ES, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

O processo foi encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para análise e parecer sobre o procedimento licitatório.

Em parecer fundamentado acostado aos autos de nº 5.717/2015 às fls. 81-88, a Procuradoria opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso X, do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, que preceitua ser dispensável a licitação para **locação de imóvel** destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o

valor de mercado.

Ante o exposto, e considerando que destes autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral e, por via de consequência **RATIFICO** a dispensa de licitação para que se proceda posteriormente a pretendida locação.

Atendendo ao que dispõe o artigo 26 do diploma das licitações e contratos (Lei nº 8.666/93), determino que seja publicado na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos, o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cumpra-se.

Aracruz/ES, 30 de junho de 2015.

**MARIA DE FÁTIMA FURTADO NUNES**

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho (Interina)

Decreto nº 29.663 de 17/06/2015

**RESUMO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 140/2015 - PROCESSO 17.450-14(WALTER JOÃO TRIVILIM - SINE)**

Publicação Nº 17980

**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 140/2015**

**Processo nº** 17.450/2014

**LOCATÁRIO:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**LOCADOR:** WALTER JOÃO TRIVILIM

**Objeto:** Locação de imóvel em área de aproximadamente 697,64 m<sup>2</sup> localizado à Rodovia Luiz Theodoro Musso, nº 28 - Loja 03 - Bairro de Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-004, para funcionamento das atividades diárias do Sistema Nacional de Emprego - SINE da sede em Aracruz/ES.

**Prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, admitindo-se prorrogações.

**Valor mensal:** R\$ 5.690,22 (Cinco mil, seiscentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

**Data da assinatura:** 29/06/2015

Aracruz/ES, 30 de junho de 2015

**Maria de Fátima Furtado Nunes**

Secretária de Desenvolvimento Social e trabalho Interina

Decreto nº 29.663 de 17/06/2015

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015**

Publicação Nº 18131

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 002/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação de ampla concorrência, no dia e horário abaixo especificados. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, VARRIÇÃO, ROÇAGEM, CAPINA SOBRE CALÇAMENTO, CAPINA EM GERAL, PODA DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, PLANTIO DE GRAMA, E LIMPEZA GERAL DAS ÁREAS QUE COMPREENDEM AS INSTALAÇÕES PREDIAIS DESTA AUTARQUIA NOS DIVERSOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

**ABERTURA PROPOSTAS:** 14/07/2015 às 09h00min

**INICIO DA DISPUTA:** 14/07/2015 às 13h30min

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**PORTARIA SAAE-ARA-113/2015**

Publicação Nº 17989

**PORTARIA SAAE-ARA- 113/2015**

*Dispõe sobre exoneração de servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013; e de acordo com a Lei nº. 3.239 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **POLIANA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA**, matrícula 313, do cargo em Comissão de Assessor Técnico II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz – SAAE, a partir de **01/07/2015**.

Aracruz-ES, 30 de junho de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**PORTARIA SAAE-ARA-114/2015**

Publicação Nº 17990

**PORTARIA SAAE-ARA- 114/2015**

*Dispõe sobre escala de férias dos servidores do SAAE de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 25.778 de 08 de abril de 2013, e de acordo com a Lei nº 3.239/2009 de 15 de outubro de 2009 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir na Portaria SAAE-ARA-098/2015, referente escala de férias do mês de **JUNHO/2015**, a servidora abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Maria Aparecida Sfalsin Sarmenghi	Técnico em Contabilidade	VI	I

**Art. 2º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JULHO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2013-2014**, conforme abaixo:



SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Anivaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	F
Fabiel Rossi	Agente Administrativo	V	A
Wanessa Ingrid Ferreira Gomes Nunes	Contador	VII	A

**Art. 3º** Estabelecer a escala de férias dos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz para o mês **JULHO/2015**, referente **PERÍODO AQUISITIVO 2014-2015**, conforme abaixo:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PADRÃO
Aurelino Loureiro Barbosa	Artífice	III	H
Eudes Comério	Agente de Saneamento	V	G
Job Pereira dos Santos Neto	Artífice	III	G
Marcilene do Rosário Matheuzzi	Agente Administrativo	V	H
Onório Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Operacional	I	G
Pedro Moreira Piassarolo	Assessor Técnico II	IV	CC
Romildo de Jesus Caetano	Vigilante	II	G

Aracruz - ES, 30 de junho de 2015.

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 25.778/2013

**REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2015**

Publicação Nº 18070

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 17/2015**

**PROCESSO:** 113/2015 **Pregão Eletrônico:** 23/2015

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA DE ANEL DE CONCRETO

Fornecedor	CNPJ	
<b>ARCO IRIS COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA</b>	<b>30.576.979/0001-01</b>	
Descrição	Quant	Valor Unit.
ANEL DE CONCRETO - DE 134 CM X 118 CM	90	R\$ 253,50

Valor Total R\$ 22.815,00

**ROBSON LOPES FRACALOSSI**

Diretor Geral do SAAE

## Castelo

### PREFEITURA

#### CANCELAMENTO 105

Publicação Nº 17991

Castelo-ES, 30/06/15.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial Nº 105/15, por interesse da Administração e adequação do edital.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

## Colatina

### CÂMARA MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO 1498

Publicação Nº 18058

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.498/2015

#### CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO SENHOR FAUSE ABDALLA KILSAM. ....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Fica concedido **Título de Cidadão Colatinense** ao **Senhor FAUSE ABDALLA KILSAM** pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 29 de junho de 2015.

**-PRESIDENTE-**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**-SECRETÁRIO-**

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015

Publicação Nº 18110

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015

PROC. ADMINISTRATIVO Nº768/2015

A Câmara Municipal de Colatina, por meio de sua Pregoeira torna público o resultado da licitação em referência que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Protocolo e Documentos Eletrônicos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Serviços ao Servidor na Internet (Webservice) para a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

Empresa Vencedora: E&L PRODUÇÕES DE SOTWARE LTDA – CNPJ Nº: 39.781.752/0001-72, no valor mensal de R\$ 9.980,00(nove mil, novecentos e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 119.760,00(cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais) anual, conforme homologação do Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Colatina/ES, 30 de junho de 2015

**Pyetra Dalmone Lage Paixão**

Pregoeira/CMC

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2015**

Publicação Nº 18111

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 768/2015

Edital de Pregão nº. 003/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle Interno, Protocolo e Documentos Eletrônicos, Compras, Licitações e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Serviços ao Servidor na Internet (Webservice) para a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, conforme especificações e condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Tendo o processo

licitatório obedecido os tramites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, conforme parecer jurídico apenso nos autos e estando de acordo com a Adjudicação da pregoeira desta Câmara Municipal, HOMOLOGO tal prestação de serviços, determinando a elaboração do contrato e posterior empenho.

**EMPRESA VENCEDORA:**

E&L PRODUÇÕES DE SOTWARE LTDA – CNPJ Nº: 39.781.752/0001-72, no valor mensal de R\$ 9.980,00(nove mil, novecentos e oitenta reais) perfazendo um total de R\$ 119.760,00(cento e dezenove mil, setecentos e sessenta reais) anual.

Câmara Municipal de Colatina – ES, 30 de junho de 2015.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Colatina

**Domingos Martins****CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

Publicação Nº 18029

PORTARIA Nº 130, DE 24 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidora em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Beatriz Meyer Miertschink a participar do curso "Encontro de Orientação Técnica - Instrução Normativa TC 34/2015, Cidades-WEB/PCA". O curso será realizado nos dia 6 de julho de 2015, no Auditório do TCE-ES, Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá - Vitória - ES / CEP: 29050-913.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

Publicação Nº 18031

PORTARIA Nº 131, DE 24 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidora em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli a participar do "Curso Pratico de Licitação, Pregão Presencial, Eletrônico e a Lei Complementar 147/2014". O curso será realizado nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2015, no Auditório do Hotel Comfort Suites Vitória, Av. Saturino de Brito, nº 1327, Praia do Canto, Vitória /ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta da dotação orçamentária 0010001.0103100012.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal – 3.3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 14.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2015**  
Publicação Nº 18033

PORTARIA Nº 132, DE 24 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidores em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, Diana Effgen Waiandt, Agner Antonio Mariano, Fabiane Dittrich Volkers Waiandt, Johnny Levy Dittrich Geik e Cristiani Maria Gonoring a participarem do curso "Licitações e Contratos Administrativos", do Programa de Capacitação para Servidores Municipais - JURIS 2015 oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado. O curso será realizado nos dia 16 de julho de 2015, no IFES de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta da dotação orçamentária 0010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**PORTARIA Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2015**  
Publicação Nº 18034

PORTARIA Nº 133, DE 24 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidores em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Verivaldo Monteiro de Oliveira, Larissa Dazilio e Fabiana Maria Uhl a participarem do curso "Gestão Patrimonial, Avaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais", do Programa de Capacitação para Servidores Municipais - JURIS 2015 oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado. O curso será realizado nos dia 13 e 14 de julho de 2015, no IFES de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta da dotação orçamentária 0010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**PORTARIA Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2015**  
Publicação Nº 18035

PORTARIA Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidora em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Diana Effgen Waiandt a participar do curso "Gestão de Almoxarifado", do Programa de Capacitação para Servidores Municipais - JURIS 2015 oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado. O curso será realizado nos dias 15 de julho de 2015, no IFES de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Ato correrão por conta da dotação orçamentária 0010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal - 3.3.3.90.39.00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JUNHO DE 2015**  
Publicação Nº 18037

PORTARIA Nº 135, DE 25 DE JUNHO DE 2015

*Autoriza participação de servidores em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza os servidores Elma da Penha Hortolani e Jorge Moysés Monteiro a participarem do curso "Cidade Mais Acessível: Primeiros passos", que será realizado no dia 15 de julho de 2015, no IFES de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º Ficam os servidores incumbidos de apresentar relatório individual circunstanciado a Secretaria Geral Admi-

nistrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 24 de junho de 2015.

**ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING**

Presidente

**Guarapari**

**PREFEITURA**

**DECRETO Nº. 390/2015 E PORTARIAS**

Publicação Nº 18140

**Decreto nº. 390/2015 - NOMEIA** a senhora **JULIANE NOLASCO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL III - PC - 3**, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
264709/1	Adeilton de Araújo	Agente de Serv. Operacional I	Vigia
264920/1	Amado Ribeiro dos S. Junior	Prof. Engenharia e Arquitetura	Engenheiro Civil
164941/2	Cassio Roberto de Prá	Operador de Equipamento Leve	Motorista - Padrão "C"
247014/3	Maurício da Silveira Chaves	Prof. Engenharia e Arquitetura	Arquiteto
264644/1	Rogério Dias de Lima	Agente Fiscalizador de Serviços	Fiscal de Obras Privadas

**Decreto nº. 391/2015** - Considera **APTO** na Avaliação do Estágio Probatório os servidores abaixo elencados:

**Portaria/Gab nº. 145/2015 - PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **VANESSA DE SOUZA RABELO** ocupante do cargo efetivo de **MAPA V**, na função de **REGENTE DE CLASSE**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 31/05/2015.

**Portaria/Gab nº. 146/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **SUZANA CECÍLIA DA SILVA LOUREIRO** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR MAPA V**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 22/05/2015.

**Portaria/Gab nº. 147/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANA PAULA DOS ANJOS GERALDINO**, ocupante do cargo efetivo de **PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**, na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA – SETAC**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 14/05/2015.

**Portaria/Gab nº. 148/2015 - PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALVIA DE SÁ SILVA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 04/06/2015.

**Portaria/Gab nº. 149/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ALINE RAMOS DA SILVA SALOTO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, por 23 (vinte e três) dias corridos, contados a partir do dia 08/06/2015.

**Portaria/Gab nº. 150/2015 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **DINALVA SALVADOR RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 29/05/2015.

**Portaria/Gab nº. 151/2015 - PRORROGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **DINALVA SALVADOR RIBEIRO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com localização na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, por 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia 13/06/2015.

**Portaria/Gab nº. 152/2015 - DESIGNA** a servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA PAIVA – COORDENADORA**

DOS PETI'S, como fiscal do Contrato nº 069/2015, firmado com a empresa **J.M MERCHER COMERCIAL DU REI -ME**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES DE SAL, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO - PETI.**

**Portaria/Gab nº. 153/2015 - DESIGNA** a servidora **CÉLIA CRISTINA DA SILVA PAIVA – COORDENADORA** DOS PETI'S, como fiscal dos Contratos nº 070/2015 e nº 071/2015, firmado com as empresas **J.M MERCHER COMERCIAL DU REI –ME** e a empresa, **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –SETAC.**

**Portaria/Gab nº. 154/2015 - DESIGNA** o servidor **OTÁVIO JUNIOR RODRIGUES POSTAY** como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 026/2015, e a Sr. Mariney Galli dos Santos, como fiscal da Ata de Registro de Preço nº 026/2015, firmado com a empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ.**

## **DECRETO Nº. 392-2015 E OUTROS**

Publicação Nº 18074

**Decreto nº. 392/2015 - TORNA SEM EFEITO o Decreto nº. 103/2015**, de 20.02.2015, que designou a senhora **WILZA HELENA DA SILVA MOREIRA**, para ocupar o **INTERINAMENTE**, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, do Gabinete do Prefeito - GP.

**Portaria/Gab nº. 158/2015 - AUTORIZA** a servidora **RENATA RETORE MORENO DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO CONTÁBIL – TAC**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 30 horas**, localizada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, para atuar em regime de tempo integral, nos moldes do Art.6º, da Lei Municipal nº 1635/1997, que alterou o Art.151, da Lei municipal 1278/91.

**Portaria/Gab nº. 159/2015 - AUTORIZA** o servidor **GILBERTO BARBOSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 30(trinta) horas**, localizado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - **SEMAD**, para atuar em regime de tempo integral, nos moldes do Art.6º, da Lei Municipal nº 1635/1997, que alterou o Art.151, da Lei Municipal nº 1.278/91.

**RESULTADO PP 048**

Publicação Nº 18139

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015** – PROCESSO Nº 1425/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA DESENVOLVER OFICINA DE BONECA DE PANO E BISCUIT, PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. Vencedor: EVA SILVA DO ROSÁRIO – MEI. Valor Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**ARIANE DE SOUZA DE FREITAS**

Pregoeira

**RESULTADO TP 005/2015**

Publicação Nº 18113

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO Nº 21.528/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE VIA PAVIMENTADA. COMPREENDENDO A RUA FRANCISCO VIEIRA PASSOS, RUA EWERSON DE ABREU SODRÉ COM CICLOFAIXA, E RODOVIA JONES DOS SANTOS NEVES, ENTRE O TREVO DA RUA DA MARINHA ATÉ A CABECEIRA DA PONTE DE ACESSO AO CENTRO DE GUARAPARI

VENCEDOR: SERRABETUME ENGENHARIA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 848.748,10 (oitocentos e quarenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

**IVETE DA S A LOSS**

Presidente da COPEL

**SEMSA - CONVOCAÇÃO CMS**

Publicação Nº 18144

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 015/2015****28ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**

Guarapari - ES, 26 de Junho de 2015.

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como

Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **28ª Reunião Ordinária do CMS/GRI do ano de 2015.**

**DATA:** 02 de Julho (Quinta-Feira).

**HORÁRIO:** 15h.

**LOCAL:** Sala do Conselho, **SEMSA** – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

**PAUTA:**

- 1. Abertura;**
- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;**
  - a) Ata Nº 011 da 27ª Reunião Ordinária de 2015;
  - b) Ata Nº 012 da 40ª Reunião Extraordinária de 2015;
- 3. Expediente e inclusões Extrapauta;**
- 4. Ordem do dia e deliberações:**
  - a) Continuação da Apresentação do Relatório de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2015;
  - b) Apresentação do Regimento da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde;
- 5. Informes e Assuntos Gerais;**
- 6. Encerramento.**

Atenciosamente,

**AURELICE VIEIRA SOUZA**

Presidente do CMS/GRI

**Marechal Floriano****PREFEITURA****CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA.**

Publicação Nº 18080

DECRETO Nº 8.752/2015.

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, a se realizar no dia 03 de julho de 2015, em Venda Nova do Imigrante, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas" e o eixo "Direito do Povo Brasileiro".

**Art. 2º** - A Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana será coordenada pela Vice-Presidente da Comissão organizadora e presidida pela Presidente da Comissão Organizadora.

**Art. 3º** - A 6ª Conferência Intermunicipal de Saúde da Região Serrana, será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marechal Floriano-ES, 23 de Junho de 2015.

**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**

Prefeito Municipal

## **RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

Publicação Nº 18053

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Município de Marechal Floriano/ES, retifica a **DATA DE ABERTURA** do PP 027/2015 que trata-se da aquisição de veículo zero km para o dia **13/07/2015 às 09:00h. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.**

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail [licitacao@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:licitacao@marechalfloriano.es.gov.br) e no site [www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br).

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8:00 às 17:00 hs.

Marechal Floriano/ES, 29 de Junho de 2015.

**Dorival Kuster**

Pregoeiro Municipal

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2015, RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 E AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2015**

Publicação Nº 18116

#### **AVISO DE LICITAÇÃO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

#### **Nº 013/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital da Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 2 (INTEGRANTE DO LOTE II) - ESTRADA CANCELA - LEONEL - ES 162, COM EXTENSÃO DE 6,30 KM, com abertura prevista para o dia 04/08/2015 às 09:30 horas.

O edital estará disponível no site [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou no setor de licitação, 3º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11 horas e 12:30 às 16 horas.

#### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

#### **Nº 001/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência Pública em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTACA 0 E A ESTACA 26, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES. Registra-se que foram **HABILITADAS** as empresas: 1) AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, 2) CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 3) CONSTRUTORA GOUVEA LTDA - ME, 4) CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, 5) ELITTE ENGENHARIA LTDA - ME, 6) EXPRESSA CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, 7) FLORIANENSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, 8) TELT ENGENHARIA LTDA - EPP e 9) VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI EPP, sendo **INABILITADAS** as empresas: 1) AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 2) EPS EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, 3) GJ EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, 4) L & L CONSTRUTORA LTDA, 5) MINAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, 6) MTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, 7) PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e 8) TECFORT CONSTRUTORA LTDA - EPP. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.



**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA****Nº 008/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessadas que, em virtude de Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, está **SUSPENSA**, até ulterior decisão daquela Corte de Contas, a Concorrência Pública em epígrafe, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) CONTENDO 60 (SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, NESTE MUNICÍPIO.

Presidente Kennedy/ES, 30/06/2015.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Publicação Nº 18008

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Tendo em vista o que consta dos autos da prestação de serviços pela Sr<sup>a</sup> JOSEPHINA GOMES BRESINSK, portadora do CPF nº 092.356.547-77, com endereço na Rua Atila Vivácqua Vieira, nº 55, Centro, Presidente Kennedy/ES, portanto, RECONHEÇO a dívida contraída pelos serviços prestados no valor de R\$ 5.307,25 (cinco mil trezentos e sete reais e vinte cinco centavos), referente ao período de 15 de Maio de 2014 a 22 de julho de 2014, de aluguel, onde funciona a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, haja vista que o requerimento foi formalizado em 10/04/2015, no protocolo da Administração do Município de Presidente Kennedy/ES, sob o número 005554/2015, e conforme serviço prestado em 15/05/2014 a 22/07/2014, a referida prestação dos serviços foi integralmente prestada sem restrições, assim sendo, atendeu o objeto e a finalidade.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº 4.320/64.

Registro, ainda, que qual instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 17 de Junho de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**Secretário Municipal de Cultura,  
Turismo, Esporte e Lazer**São Domingos do Norte****PREFEITURA****ADITIVO AO CONTRATO 01/2015 - FMS**

Publicação Nº 17997

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2015. CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE. **OBJETO:** Fica alterado o caput da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato de Rateio firmado. **VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao valor constante na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio firmado, passando o valor total do Contrato para R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) devendo ocorrer o repasse da diferença dos valores restantes nas parcelas relativas ao ano em curso. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 008010.1030100150.009, 008010.1030100150.009. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Protocolado sob nº 2887/2015, São Dom. do Norte/ES, 24 de Junho de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**Rosimary da Penha Gasparoni Comper**

Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATO 56/2015**

Publicação Nº 18007

**RESUMO DO CONTRATO 56/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Juliano Manzoli Me. **OBJETO:** Aquisição de botijas de gás (gás liquefeito de petróleo e gás de cozinha) e o reabastecimento, para atender as necessidades desta prefeitura. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado. **VALOR:** 44.604,50 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 163, 184, 189, 234, 239, 244, 249, 402, 05, 11, 466, 537, 326, 346, 359, 388, 395, 54. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 022/2015, São Dom. do Norte/ES, 18 de JUNHO de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**CONTRATO 57/2015**

Publicação Nº 18115

**RESUMO DO CONTRATO 57/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Toledo Motors Ltda. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a aquisição de veículo zero quilometro, destinado ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte-Es. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. **VALOR:** 46.500,00 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 546. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 023/2015, São Dom. do Norte/ES, 19 de JUNHO de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**DECRETO 1382**

Publicação Nº 18078

**DECRETO Nº 1.382, DE 30 DE JUNHO DE 2015.****Convoca a VI Conferência Municipal de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Agosto de 2015, tendo como tema central: "**Consolidar o SUAS de vez rumo a 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S., 30 de Junho de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO 002389/2015**

Publicação Nº 17984

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, torna público que obteve da SEMMA de São Domingos do Norte, através do processo nº 002389/2015, a Licença de Regularização - 04, requerida em 19 de maio de 2015, para atividade Secagem Mecânica de Grãos associada à Pilagem, localizado(a) no Córrego Bom Destino - Distrito Dumer, São Domingos do Norte/ES.

**PORTARIA 6836**

Publicação Nº 18009

PORTARIA Nº 6.836, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Exonera Assistente Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o memorando nº 372/SEMEC, protocolizado sob o nº 2947 de 29 de junho de 2015.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Exonerar Srª **MICHELY COMPER TREVIZANI**, do cargo de provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Referência CC-6, a partir do dia 20/06/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 30 de Junho de 2015.

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 6837**

Publicação Nº 18010

PORTARIA Nº 6.837, DE 30 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a designação de servidores públicos para participarem do curso de "Licitações Públicas".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados, para participarem do curso "Licitações Públicas", ministrado pela ESESP no período de 07 a 09/07/2015, no Município de São Domingos do Norte/ES.

Leidimar Romagna;

Reinaldo Basileu Guareschi;

Tatiana Torezani Dalmasio;

Milena Salvador;

Flavia dos Reis Ucker;

Elessandro Pereira de Souza;

Luiz Henrique Teixeira dos Reis Guerra

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

São Domingos do Norte-ES, em 30 de Junho de 2014

**JOSE GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 6838**

Publicação Nº 18075

PORTARIA Nº 6.838, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**Nomeia Comissão Organizadora da VI Conferência de Assistência Social.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica nomeados os membros da Comissão Organizadora da VI Conferência de Assistência Social, assim constituída:

**I – Representantes Governamental:**

Robertino Farias da Costa

Loriene Manzoli Fernandes

Edezio Calegari

Claudio Heleno Comper

**II – Representantes Trabalhador do SUAS:**

Leidimar Romagna

Daiany Ludtke Rosa

**III – Representantes programa Bolsa Familia:**

Sebastião Tadeu Marçal de Moraes

Elisangela Amâncio da Silva

Art. 2º A Comissão Organizadora da VI Conferência de Assistência Social deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Portaria, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua Programação..

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Domingos do Norte - E.S, 30 de Junho de 2015.

**JOSÉ GERALDO GUIDONI**

Prefeito Municipal

**REPUBLICAÇÃO DA LEI 796/2014**

Publicação Nº 18002

**Republicação em virtude de erro material no Preâmbulo da Lei 796, de 20 de Novembro de 2014.**

**" O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, no uso de suas a atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e art. 66, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei"

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 038**

Publicação Nº 18061

**PORTARIA Nº 038/2015**

Exonera Servidor

HÉLIO PEISINO, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei, e usando de suas atribuições legais, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **ROSEANE DA SILVA PICINALLI** do Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Jurídico da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 30 de junho de 2015.

**HÉLIO PEISINO**

Presidente interino

**RESOLUÇÃO Nº 123**

Publicação Nº 18060

**RESOLUÇÃO Nº 123 DE 29 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre a revogação da Resolução nº 120, aprovada pela Câmara Municipal em 09 de março de 2015.

A Câmara Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 120 aprovada pela Câmara Municipal em 09 de março de 2015, que "Dispõe sobre a criação de cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico da Mesa Diretora e dá outras providências".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de São Domingos do Norte.

São Domingos do Norte - ES, 29 de junho de 2015.

**HÉLIO PEISINO**

Presidente interino

Publicada na Secretaria nesta data.

**SÔNIA MARIA BARBOSA TREVIZANI**

2ª Secretária

**São Gabriel da Palha****PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 18/2015**

Publicação Nº 18023

**ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 7889/2015 de 04/11/2015.**

**Pregão presencial nº 18/2015 de 06/05/2015.**

**OBJETO** – Registro de preços, para prestação dos serviços de remanufatura de toners (impressora laser), recargas de cartuchos (impressora jato de tinta) e aquisição de toners, cartuchos e fitas para matriciais novos, por um período de 12 (doze) meses.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP18/2015 confirmo neste momento as empresas **J. L. ANDRADE MOSCHEN – ME, TAGLIA-FERRE & CIA LTDA, MJBIM INFORMÁTICA LTDA, CIBOX INFORMÁTICA LTDA EPP** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

**Empresas Vencedoras:****J. L. ANDRADE MOSCHEN – ME**

Valor: R\$ 4.086,60 (Quatro mil oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**TAGLIA-FERRE & CIA LTDA**

Valor: R\$ 9.536,40 (Nove mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

**MJBM INFORMÁTICA LTDA**

Valor: R\$ 44.694,00 (Quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais).

**CIBOX INFORMÁTICA LTDA EPP**

Valor: R\$ 18.938,50 (Dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 29 de junho de 2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 36/2015**

Publicação Nº 18045

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2015**

**DATA DE ABERTURA: 15/07/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de serviços destinados a adesivagem do tipo "plotter" em veículos (plotagem de veículo), fabricação e reforma de placas, confecção de faixas e banners, para o município de São Gabriel da Palha, por um período de 12 (doze) meses.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/06/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS**

Pregoeiro Oficial

**DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 05/2015**

Publicação Nº 18124

**DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo nº 1186/2015 de 23/02/2015.**

**Tomada de Preços nº 05/2015 de 05/05/2015.**

**OBJETO** – Contratação de empresa de construção civil para execução da obra de Construção de 04 (quatro) unidades habitacionais, em bairros diversos no Município de São Gabriel da Palha-ES, em atendimento as famílias em Vulnerabilidade e risco social, cujas as residências estão precárias e/ou insalubres.

Em vista das decisões tomadas por esta CPL, confirmo neste momento a empresa **CASA TRANSPORTES CONTRUTORA EIRELI ME** como vencedora nesta licitação, podendo o Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o serviço nos termos do Edital de Tomada de Preços supracitada.

**Empresas Vencedoras:**

CASA TRANSPORTES CONTRUTORA EIRELI ME

**R\$ 391.141,84 (Trezentos e noventa e um mil cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

Presidente da CPL

**DECISÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS 16/2014 - 2ª REEDIÇÃO**

Publicação Nº 18128

**DECISÃO FINAL**

**Processo Administrativo nº 6202/2014 de 28/08/2014.**

**2ª Reedição da Tomada de Preços nº 16/2014 de 20/05/2015**

**OBJETO** – Contratação de empresa para execução da obra de construção da Unidade de Saúde do Bairro Boa Vista.

Em vista das decisões tomadas por esta CPL, confirmo neste momento a empresa **DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP** como vencedora nesta licitação, podendo o Excelentíssimo Prefeito Municipal proceder com a adjudicação, passando a empresa a ter o direito de proceder com o serviço nos termos do Edital de Tomada de Preços supracitada.

#### **EMPRESAS VENCEDORAS:**

DOMINARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

**R\$ 553.050,50 (Quinhentos e cinquenta e três mil cinquenta reais e cinquenta centavos)**

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 2015.

**TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**

Presidente da CPL

#### **DECRETO Nº 304/2015 - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 18122

**DECRETO Nº 304, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

#### **DESIGNA SERVIDOR.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei 1.505/05 de 01/04/05, alterada pela Lei Nº 1.897/08 de 26/11/2008, que autorizou o Poder Executivo Municipal a criar e implantar o Pronto Atendimento Clínico Municipal;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 4175, de 25/06/2015, em que o Secretário Municipal de Saúde solicita a Designação de servidores para atender o Pronto Atendimento no período de 25 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora CLEIDIANI CARLA BUSS, Matrícula 3088, Técnica de Enfermagem, Carreira VII, Classe "D", para realizar plantões, no Pronto Atendimento Clínico Municipal na Unidade de Saúde Luiz Bono, no período de 25/06/2015 a 31/12/2015 obedecendo à escala que a Secretaria Municipal de Saúde adotar.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2015.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO N.º 23-2015**

Publicação Nº 18141

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 23/2015**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2015, objetivando a Contratação Temporária de 02 (dois) Odontólogos, 01 (um) Motorista, 01 (um) Agente de Saúde Sanitária, 07 (sete) Agentes de Serviços de Saúde, 01 (um) Almoxarife, 01 (um) Técnico de Laboratório, 01 (um) Farmacêutico Bioquímico, 01 (um) Nutricionista, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Veterinário, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às disposições contidas na Constituição Federal, Lei Municipal n.º 2.110, de 20 de dezembro de 2010 e da Lei Municipal nº 2.275, de 21 de dezembro de 2012, Edital do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal

de Saúde – Edital Nº 001/2015, Decreto N.º 234, de 15 de maio de 2015 que Homologa o Resultado do Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2015 e demais legislação pertinente.

### RESOLVE:

**Art. 1.º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde – Edital N.º 001/2015, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de junho de 2015.

### NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

### Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 23/2015

#### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ANDRESSA SODRÉ DA SILVA BORGIO	3º	60	49,0

### ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

Publicação Nº 18102

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015

#### ERRATA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamentos de saúde, consultas, exames fora do Município de São Gabriel da Palha, com destino aos diversos hospitais e clínicas localizadas na Região Metropolitana de Vitória, com horário de saída diária desta Cidade retornando no mesmo dia ao Município, incluindo o motorista, pelo período de 12 (doze) meses.

**Onde se lê no item 13.4, letra "a":** Certificado de Vistoria do(s) veículo(s) emitido pelo **DETRAN**;

**Leia-se no mesmo item e letra:** Certificado de Vistoria do(s) veículo(s) emitido pelo **DER**;

Dúvidas e demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 30/06/2015.

### SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

**LEI N.º 2.539-2015 - ALTERA A LEI N.º 2.510-2014 - ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

Publicação Nº 18135

Lei n.º 2.539, de 22 de junho de 2015.

Altera a Lei nº 2.510, de 31 de dezembro de 2014, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Gabriel da Palha para o Exercício Financeiro de 2015".

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, Estado do Espírito Santo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Quadro de Detalhamento da Despesa do Órgão: 000001 – Câmara Municipal de São Gabriel da Palha; Unidade Orçamentária: 000001 – Câmara Municipal de São Gabriel da Palha; Atividade: 000001.000001.0103100012.252 – Manutenção dos Serviços do Legislativo passa a constar acrescido da seguinte Dotação Orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****FICHA:** 00**CÓDIGO:** 33903200000**ELEMENTO DA DESPESA:** Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**FONTE DE RECURSO:** 10000000**VALOR:** R\$ 5.000,00

**Art. 2.º** Para fazer face à inclusão constante do artigo anterior anular-se-á parte da dotação orçamentária abaixo discriminada, da qual será subtraído o seguinte valor:

ÓRGÃO: Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA****CÓDIGO:** 000001000001.0103100011.002**PROJETO/ATIVIDADE:** Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços do Poder Legislativo.**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA****FICHA:** 01**CÓDIGO:** 44905200000**ELEMENTO DA DESPESA:** Equipamento e Material Permanente**FONTE DE RECURSO:** 10000000**VALOR:** R\$ 5.000,00**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**Art. 4.º** Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 22 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 2.540-2015 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**

Publicação Nº 18137

Lei n.º 2.540, de 29 de junho de 2015.

Dispõe sobre a criação do Arquivo Público e Histórico Municipal, define as diretrizes da política municipal de arquivos públicos e privados de interesse público e social e cria o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ do Município de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 21, da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:



## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1.º É dever do Poder Público Municipal a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e tecnológico e como elementos de prova e informação.

Art. 2.º É assegurado ao cidadão o direito de acesso pleno aos documentos públicos municipais, cuja consulta será franqueada pelo Poder Público Municipal, na forma desta Lei, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Art. 3.º Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, por instituições municipais de caráter público, por entidades privadas, em decorrência do exercício de suas atividades específicas, bem como por pessoas físicas, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.

Art. 4.º Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando à sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

Art. 5.º Considera-se política municipal de arquivos o conjunto de princípios, diretrizes e programas elaborados e executados pela Administração Pública Municipal de forma a garantir a gestão, a preservação e o acesso aos documentos dos arquivos públicos municipais, bem como a proteção especial a arquivos privados, considerados de interesse público e social para o município de São Gabriel da Palha-ES.

## **CAPÍTULO II**

### **DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**

Art. 6.º Fica criado o Arquivo Público Municipal, subordinado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com dotação orçamentária própria, tendo as seguintes competências:

I – formular a política municipal de arquivos e exercer orientação normativa, visando à gestão documental e à

proteção especial aos documentos de arquivo, qualquer que seja o suporte da informação ou a sua natureza;

II – implementar, acompanhar e supervisionar a gestão de documentos arquivísticos produzidos, recebidos e acumulados pela administração pública municipal;

III – promover a organização, a preservação e o acesso aos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos da administração municipal;

IV – elaborar e divulgar diretrizes e normas para as diversas fases de administração dos documentos, inclusive dos documentos digitais, consoante o Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivísticas de documentos – e-ARQ Brasil, aprovado pelo Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, para a organização e funcionamento do protocolo e dos arquivos integrantes do sistema;

V – coordenar os trabalhos de avaliação de documentos públicos do Município, orientar, rever e aprovar as propostas de Planos ou Códigos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

VI – autorizar a eliminação dos documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente, na condição de instituição arquivística pública municipal, de acordo com a determinação prevista no Art. 9.º da Lei Federal nº 8.159, de 1991;

VII – acompanhar a transferência e o recolhimento de documentos de valor permanente ou histórico para o Arquivo Público Municipal, procedendo ao registro de sua entrada e o encaminhamento às unidades competentes, bem como assegurar sua preservação e acesso;

VIII – promover o treinamento e orientação técnica dos profissionais responsáveis pelas atividades arquivísticas das unidades integrantes do SISMARQ;

IX – promover e incentivar a cooperação entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com vistas à integração das atividades arquivísticas;

X – promover a difusão de informações sobre o Arquivo, bem como garantir o acesso aos documentos públicos municipais, observadas as restrições previstas em lei;

XI – realizar projetos de ação educativa e cultural, com o objetivo de divulgar e preservar o patrimônio documental sobre a história do Município.

Art. 7.º O Arquivo Público Municipal poderá, ainda, custodiar o acervo de valor permanente ou histórico produzido e acumulado pela Câmara de Vereadores, mediante acordo de cooperação firmado entre os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, constituindo, cada um, fundo documental próprio.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE ARQUIVOS**

Art. 8.º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a denominação de Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, as atividades de gestão de documentos no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 9.º O Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ tem por finalidade:

I – garantir ao cidadão e aos órgãos e entidades da administração pública municipal, de forma ágil e segura, o acesso aos documentos de arquivo e às informações neles contidas, resguardados os aspectos de sigilo e as restrições administrativas ou legais;

II – integrar e coordenar as atividades de gestão de documentos de arquivo desenvolvidas pelos órgãos setoriais e seccionais que o compõem;

III – disseminar normas relativas à gestão de documentos de arquivo;

IV – racionalizar a produção da documentação arquivística pública;

V – racionalizar e reduzir os custos operacionais e de armazenagem da documentação arquivística pública;

VI – preservar o patrimônio documental arquivístico da Administração Pública Municipal;

VII – articular-se com os demais sistemas que atuam direta ou indiretamente na gestão da informação pública municipal.

Art. 10. Integram o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ:

I – como órgão central, o Arquivo Público Municipal;

II – como órgãos setoriais, as unidades responsáveis pela coordenação das atividades de gestão de documentos de arquivo nas Secretarias Municipais e órgãos equivalentes;

III – como órgãos seccionais, as unidades responsáveis pelas atividades de gestão de documentos de arquivo nos órgãos ou entidades subordinados ou vinculadas às Secretarias Municipais e órgãos equivalentes;

Parágrafo Único. O Arquivo da Câmara Municipal poderá integrar o Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, mediante termo de adesão firmado com o órgão central, devendo seguir as diretrizes e normas emanadas do Sistema, sem prejuízo de sua subordinação e vinculação administrativa.

Art. 11. Os órgãos setoriais e seccionais do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, vinculam-se ao órgão central para os estritos efeitos do disposto nesta Lei, sem prejuízo da subordinação ou vinculação administrativa decorrente de sua posição na estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Compete ao Arquivo Público Municipal como órgão central do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ:

I – formular e acompanhar a Política Municipal de Arquivos Públicos e Privados no âmbito do Poder Executivo Municipal;

II – gerir o Sistema;

III – estabelecer e implementar normas e diretrizes para o funcionamento dos arquivos setoriais e seccionais em todo o seu ciclo vital;

IV – coordenar e orientar os trabalhos de classificação e avaliação de documentos públicos do município, aprovar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como as atualizações periódicas que ocorrerem nos respectivos instrumentos;

V – orientar e acompanhar, junto aos órgãos setoriais do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, a implementação, coordenação e controle das atividades, normas e rotinas de trabalho relacionadas à gestão de documentos

nos órgãos setoriais e seccionais;

VI – promover a disseminação de normas técnicas e informações de interesse para o aperfeiçoamento dos órgãos setoriais e seccionais do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ;

VII – promover a integração das ações necessárias à implementação do Sistema, mediante a adoção de novas tecnologias de comunicação e informação, com vistas à racionalização de procedimentos e modernização de processos;

VIII – estimular e promover a capacitação, o aperfeiçoamento, o treinamento e a reciclagem dos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo;

IX – elaborar, em conjunto com os órgãos setoriais e seccionais planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento, agilização e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, bem como acompanhar a sua execução;

X – manter mecanismos de articulação com o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), que tem por órgão central o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.

Art. 13. Compete aos órgãos setoriais:

I – implantar, coordenar e controlar as atividades de gestão de documentos de arquivo, em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, em conformidade com as normas aprovadas pelo Arquivo Público Municipal;

II – implementar e acompanhar rotinas de trabalho desenvolvidas em seu âmbito de atuação e de seus seccionais, relativamente à padronização dos procedimentos técnicos referentes às atividades de produção, classificação, registro, tramitação, arquivamento, empréstimo, consulta, expedição, avaliação, eliminação, transferência, recolhimento e preservação de documentos ao Arquivo Público Municipal, visando o acesso aos documentos e informações neles contidas;

III – elaborar Planos de Classificação de Documentos de Arquivo, com base nas funções e atividades desempenhadas pelo órgão ou entidade, bem como acompanhar a sua aplicação em seu âmbito de atuação e de seus seccionais;

IV – proporcionar aos servidores que atuam na área de gestão de documentos de arquivo a capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e reciclagem indispensáveis ao bom desempenho de suas funções;

V – participar, com o órgão gestor, da formulação das diretrizes e metas do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ.

Art. 14. O Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ poderá contar com um sistema informatizado de gestão arquivística de documentos que atenda aos dispositivos contidos no e-Arq Brasil, destinado à operacionalização, integração e modernização dos serviços arquivísticos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial no que tange às atividades de protocolo e disseminação de informações.

## CAPÍTULO IV

### DOS DOCUMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 15. São arquivos públicos municipais os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos e entidades públicos de âmbito municipal em decorrência de suas funções administrativas e legislativas.

Parágrafo único. São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por agentes do Poder Público, no exercício de seu cargo e/ou função; por pessoas físicas e jurídicas que, embora se submetam a regime jurídico de direito privado, desenvolvam atividades públicas, por força de lei; pelas empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações privadas instituídas por entes políticos e territoriais e pelas concessionárias e permissionárias de serviços públicos referentes a atos praticados no exercício das funções delegadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 16. Às pessoas físicas e jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 15 compete a responsabilidade pela preservação adequada dos documentos produzidos e recebidos no exercício de atividades públicas.

Art. 17. Os documentos públicos julgados de valor permanente que integram o acervo arquivístico das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, serão recolhidos ao Arquivo Público Municipal, por serem inalienáveis e imprescritíveis, conforme dispõe o Art. 10, da Lei Federal n.º 8.159, de 1991.

§ 1.º O recolhimento de que trata este artigo constituirá cláusula específica de edital nos processos de desestatização.

§ 2.º Os documentos de valor permanente poderão ficar sob a guarda das instituições mencionadas no Art. 18, enquanto necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 18. A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de seus arquivos ao Arquivo Público Municipal, ou sua transferência à instituição sucessora.

Art. 19. Os documentos públicos municipais são identificados como correntes, intermediários e permanentes.

§ 1.º Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituem objeto de consultas freqüentes.

§ 2.º Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

§ 3.º Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo, que devem ser definitivamente preservados.

Art. 20 A eliminação de documentos produzidos e recebidos pela administração pública municipal e por instituições municipais de caráter público só deverá ocorrer se prevista na tabela de temporalidade de documentos do órgão ou entidade, mediante autorização do Arquivo Público Municipal, conforme determina o Art. 9.º da Lei Federal n.º 8.159, de 1991, e de acordo com a resolução n.º 7, de 20 de maio de 1997, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, que dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público.

Art. 21 Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis, de acordo com o Art. 10, da Lei Federal n.º 8.159, de 1991, e ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social, de acordo com o Art. 25, da mesma Lei.

**CAPÍTULO V**  
**DA GESTÃO DE DOCUMENTOS DA**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**SEÇÃO I**  
**DAS COMISSÕES PERMANENTES DE**  
**AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Art. 22 Em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal será constituída uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos -CPAD, que terá a responsabilidade de realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados no seu âmbito de atuação, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente e intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente, os quais deverão integrar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo desse órgão ou entidade.

§ 1.º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD são grupos permanentes e multidisciplinares instituídos nos órgãos da Administração Pública Municipal, responsáveis pela elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

§ 2.º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos deverão ser vinculadas ao gabinete da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 3.º As Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos serão compostas, preferencialmente em número ímpar, designados pela autoridade máxima do órgão ou entidade e serão integradas por servidores das seguintes áreas:

I – servidor com formação em Arquivologia;

II – servidor da assessoria jurídica, com especialidade em Direito, responsável pela análise do valor legal dos documentos;

III – servidor da área de administração e finanças;

IV – servidores das unidades organizacionais às quais se referem os documentos, com amplo conhecimento das competências e atividades desempenhadas pelo órgão a qual representa;

V – outros profissionais ligados ao campo de conhecimento de que trata o acervo objeto de avaliação, como médicos, engenheiros, economistas, arquitetos, sociólogos, historiadores, bibliotecários, entre outros;

VI – representante do Arquivo Público Municipal.

Art. 23 São atribuições das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD:

I – realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;

II – elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

III – orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

IV – manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VII – coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

Art. 24 Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

Art. 25 Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

Art. 26 Concluídos os trabalhos, as propostas de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às atividades finalísticas dos órgãos da Administração Pública Municipal serão validados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, devendo a mesma encaminhar os referidos instrumentos ao Arquivo Público Municipal para apreciação.

Art. 27 Cabe ao Arquivo Público do Municipal, na qualidade de Órgão Central do SISMARQ, aprovar o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade área fim e submeter os referidos instrumentos ao titular da pasta para homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 28 Para garantir a efetiva aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos, as Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo poderão solicitar as providências necessárias para sua inclusão nos sistemas informatizados utilizados nos protocolos e arquivos de seus respectivos órgãos.

Art. 29 A execução das determinações fixadas na Tabela de Temporalidade caberá às unidades responsáveis pelos arquivos de cada Secretaria de Estado.

Art. 30 Ao Arquivo Público Municipal, órgão central do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ, compete, sempre que solicitado, dar orientação técnica na área arquivística às Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos de Arquivo para elaboração e aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Art. 31 A cessação de atividade de órgãos públicos, autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos e organizações sociais, implica o recolhimento de seus documentos de guarda permanente ao Arquivo Público Municipal.

Art. 32 Os documentos de valor permanente das empresas em processo de desestatização, parcial ou total, serão recolhidos ao Arquivo Público do Municipal, devendo constar tal recolhimento em cláusula específica de edital nos processos de desestatização.

Art. 33 Caberá ao Arquivo Público Municipal, - órgão central do Sistema Municipal de Arquivos – SISMARQ o reexame, a qualquer tempo, das tabelas de temporalidade, bem como, decidir sobre a conveniência e a oportunidade de transferências e recolhimentos de documentos ao Arquivo Público.

Art. 34 Fica vedada a eliminação dos documentos relacionados às atividades finalísticas nos órgãos ou entidades da administração pública municipal que ainda não tenham elaborado e oficializada suas Tabelas de Temporalidade de Documentos das Atividades finalísticas.

## SEÇÃO II

### DA ENTRADA DE DOCUMENTOS DE VALOR PERMANENTE NO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 35 Os documentos de valor permanente, ao serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal, deverão estar classificados, avaliados, organizados, higienizados, acondicionados e acompanhados de instrumento descritivo que permita sua identificação e controle.

§ 1.º Os órgãos e entidades detentores dos documentos a serem recolhidos poderão solicitar orientação técnica ao Arquivo Público Municipal para a realização dessas atividades.

§ 2.º As despesas decorrentes do preparo, acondicionamento e transporte dos documentos a serem recolhidos ao Arquivo Público Municipal serão custeadas pelos órgãos e entidades produtoras e/ou detentoras dos arquivos.

Art. 36 O Arquivo Público Municipal publicará instruções normativas sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a plena consecução do disposto nesta seção.

## CAPÍTULO VI

### DOS ARQUIVOS PRIVADOS DE INTERESSE PÚBLICO E SOCIAL

Art. 37 Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de suas atividades.

Art. 38 Os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas poderão ser declarados de interesse público e social, por decreto do prefeito, desde que contenham conjuntos de documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico e tecnológico do município de São Gabriel da Palha - ES.

§ 1.º A declaração de interesse público e social de arquivos privados será precedida de parecer instruído com avaliação técnica realizada por Comissão Especial integrada por especialistas, constituída pelo Arquivo Público Municipal.

§ 2.º O acesso aos documentos de arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas identificados como de interesse público e social deverá ser franqueado ao público mediante autorização de seu proprietário ou possuidor.

§ 3.º Os arquivos de entidades privadas encarregadas de serviços públicos municipais ficam classificados como de interesse público e social.

§ 4.º A declaração de interesse público e social de que trata este artigo não implica a transferência do respectivo acervo para guarda do Arquivo Público Municipal, nem exclui a responsabilidade por parte de seus detentores, pela guarda e preservação do acervo.

§ 5.º Os arquivos privados declarados como de interesse público e social poderão ser doados ao Arquivo Público Municipal ou nele depositados, a título revogável.

Art. 39 Os proprietários ou detentores de arquivos privados declarados de interesse público e social poderão receber assistência técnica do Arquivo Público Municipal, ou de outras instituições arquivísticas, mediante convênio, objetivando o apoio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à organização, preservação e divulgação do acervo.

Art. 40 A alienação de arquivos privados declarados de interesse público e social deve ser precedida de notificação ao município, titular do direito de preferência, para que, no prazo máximo de sessenta dias, manifeste interesse na sua aquisição.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a estrutura e o quadro funcional do Arquivo Público Municipal.

Art. 42 O Arquivo Público Municipal terá quadro próprio de servidores admitidos de acordo com os dispositivos legais em vigor.

Art. 43 É proibida toda e qualquer eliminação de documentos produzidos, recebidos ou acumulados pela Administração Pública Municipal, no exercício de suas funções e atividades, sem a autorização prévia do Arquivo Público Municipal.

Art. 44 Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.159, de 1991, e da seção IV, do capítulo V, da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, aquele que desfilar ou destruir, no todo ou em parte, documento de valor permanente ou considerado, pelo Poder Público, como de interesse público e social.

Art. 45 As disposições desta Lei aplicam-se às autarquias, fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos.

Art. 46 O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em um prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 47 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 48 Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 29 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 2.541-2015 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS-LEILÃO**

Publicação Nº 18138

Lei n.º 2.541, de 29 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de São Gabriel da Palha, constantes do Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/64, e na Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 29 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÍNIMO
01	Sucata de informática e de equipamentos eletrônicos diversos.	3.600 kg	R\$ 539,70
02	Sucata de mobiliário e de eletrodomésticos.	8.140 kg	R\$ 1630,00
03	Sucatas diversas.	11.640 kg	R\$ 2910,00
04	Sucata de plásticos.	540 kg	R\$ 64,80
05	Automóvel Fiat Siena ELX flex, ano 2007/2007, cor branca, placa MQS-9938, chassi BD17201A73296250, Renavam 00909969817. Origem: Secretaria Municipal de Educação.	01 unidade	R\$ 10.000,00
06	Automóvel Fiat Strada Fire flex, ano 2007/2008, cor branca, placa MQZ-3836, chassi 9BD27803A87023776, Renavam 00937671215. Origem: Secretaria Municipal de Saúde.	01 unidade	R\$ 9.000,00
07	Automóvel Fiat Doblo Pfister Ambulância, ano 2007/2007, cor branca, placa MRA-3575, chassi 9BD22315572011463, Renavam: 00912366362. Origem: Secretaria Municipal de Saúde.	01 unidade	R\$ 14.000,00
08	Caminhão Mercedes Benz L1113, ano 1986/1986, com compactador de lixo, cor amarela, placa MQX-0624, chassi 9BM344013GB712326, Renavam 00275501639. Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.	01 unidade	R\$ 18.000,00
09	Automóvel Fiat Siena HLX flex, ano 2005/2006, cor preta, placa MPD-8490, chassi 9BD17241C63188752, Renavam 0861724674. Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.	01 unidade	R\$ 7.000,00
10	Automóvel Fiat Palio Fire, ano 2004/2004, cor branca, placa MPD-5673, chassi 9BD17146742418807, Renavam 00822547953. Origem: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte.	01 unidade	R\$ 5.000,00
11	Automóvel Fiat Uno Mille Fire, ano 2004/2004, cor branca, placa MPD-5116, chassi 019BD15802544592924, Renavam 00831458330. Origem: Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.	01 unidade	R\$ 4.000,00

**PORTARIA Nº 559/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17985

**PORTARIA Nº 559/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2141/2015, de 01/04/2015, em que a servidora Silviny Maria Mattos, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora SILVINY MARIA MATTOS, Matrícula 434, Gari, Carreira I, Classe "F", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**IVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 560/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17986

**PORTARIA Nº 560/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2225/2015, de 06/04/2015, em que o servidor José Francisco Pinto da Penha, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor JOSÉ FRANCISCO PINTO DA PENHA, Matrícula 233, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 19/04/2005 a 18/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 19/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 561/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17987

**PORTARIA Nº 561/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2162/2015, de 06/04/2015, em que a servidora Jakseila da Penha Suaves Montovanelli, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora JAKSEILA DA PENHA SUAVES MONTOVANELLI, Matrícula 192, Professora A MAPA, Nível II, Referência "10", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 562/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
- ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17988

**PORTARIA Nº 562/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO –  
ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2163/2015, de 06/04/2015, em que o servidor Gilcimar de Oliveira, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor GILCIMAR DE OLIVEIRA, Matrícula 160, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 563/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
- ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17993

**PORTARIA Nº 563/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO –  
ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2157/2015, de 06/04/2015, em que o servidor Aldecir de Bruyn David, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ALDECIR DE BRUYN DAVID, Matrícula 3071, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 564/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17994

**PORTARIA Nº 564/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2170/2015, de 06/04/2015, em que a servidora Marlene Vieira da Rocha, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora MARLENE VIEIRA DA ROCHA, Matrícula 354, Gari, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 565/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17995

**PORTARIA Nº 565/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2240/2015, de 06/04/2015, em que o servidor Diomar Borges da Silva, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor DIOMAR BORGES DA SILVA, Matrícula 99, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "I", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 566/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
- ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 17996

**PORTARIA Nº 566/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO –  
ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2172/2015, de 06/04/2015, em que o servidor Israel Prado, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ISRAEL PRADO, Matrícula 182, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 567/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO  
- ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18003

**PORTARIA Nº 567/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO –  
ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2310/2015, de 08/04/2015, em que a servidora Zulmira Edes Sperandio, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora ZULMIRA EDES SPERANDIO, Matrícula 476, Atendente, Carreira II, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação – assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 568/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18004

**PORTARIA Nº 568/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2435/2015, de 14/04/2015, em que a servidora Maria das Graças Lauriano Martins, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora MARIA DAS GRAÇAS LAURIANO MARTINS, Matrícula 321, Gari, Carreira I, Classe "I", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 10/04/2005 a 09/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 10/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 569/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18005

**PORTARIA Nº 569/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2855/2015, de 04/05/2015, em que a servidora Idiana Orige Ximenes de Souza requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora IDIANA ORIGE XIMENES DE SOUZA, Matrícula 169, Professora A MAPA, Nível II, Referência "10", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 02/05/2005 a 01/05/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 570/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18006

**PORTARIA Nº 570/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3123/2015, de 13/05/2015, em que o servidor Adaltino Feitosa Lopes, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ADALTINO FEITOSA LOPES, Matrícula 02, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "H", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 571/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18011

**PORTARIA Nº 571/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3152/2015, de 18/05/2015, em que o servidor Valentino Wolkartti, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor VALENTINO WOLKARTTI, Matrícula 451, Pedreiro, Carreira IV, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 24/04/2005 a 23/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 24/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 572/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18012

**PORTARIA Nº 572/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3157/2015, de 18/05/2015, em que a servidora Luciana Luzia Partelli Silva, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora LUCIANA LUZIA PARTELLI SILVA, Matrícula 3436, Agente de Serviços de Saúde, Carreira III, Classe "C", nomeada pelo Decreto nº 206/2009, de 21/07/2009, a 1ª (primeira) gratificação - assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 17/01/2005 a 16/01/2015, a partir de 17/01/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 573/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

Publicação Nº 18024

**PORTARIA Nº 573/2015 CONCEDE GRATIFICAÇÃO - ASSIDUIDADE**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2146/2015, de 01/04/2015, em que a servidora Maria José Dias Izidoro, requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** a servidora MARIA JOSÉ DIAS IZIDORO, Matrícula 333, Gari, Carreira I, Classe "J", a 2ª (segunda) gratificação - assiduidade, referente ao período de 03/04/2005 a 02/04/2015, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03/04/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91, redação dada pela Lei nº 2.393/2013.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,  
em 30 de junho de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 67/2015**

Publicação Nº 18063

**PORTARIA Nº 067, DE 29 DE JUNHO DE 2015.****DESIGNA SERVIDOR**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o Servidor, **ELIAS DE NOVAIS SANTANA**, para participar do Curso De Gestão Patrimonial e Depreciação de Bens Patrimoniais nos dias 06 e 07 de julho de 2015. E no dia 08 de julho de 2015 participar do curso de Gestão de Almoxarifado, ambos no Município de Nova Venécia - ES.

Art. 2º O Servidor após a viagem apresentaram no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Everaldo José dos Reis**

Presidente

**Ricardo Leandro Mauri**

1º Secretário

**PORTARIA Nº 68/2015**

Publicação Nº 18064

**PORTARIA Nº 068, DE 29 DE JUNHO DE 2015.****DESIGNA SERVIDORES**

**O PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os Servidores, **DANIELI SAAGER E FERNANDO ZEFERINO PEREIRA**, para participar do curso de Licitações e Contratos Administrativos, no dia 02 de julho de 2015, no Município de Colatina - ES.

Art. 2º Os Servidores após a viagem apresentaram no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****Everaldo José dos Reis**

Presidente

**Ricardo Leandro Mauri**

1º Secretário



**PORTARIA Nº 69/2015**

Publicação Nº 18142

**PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JUNHO DE 2015.****DESIGNA VEREADOR**

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, os Vereadores **TIAGO DOS SANTOS E LEOMAR JACOBSEN EBERMANN**, para participar do "Programa de Capacitação para Servidores Municipais – JURIS 2015" no curso Cidades Mais Acessível: primeiros passos, Polo II - No dia 08 julho de 2015, na Cidade de Nova Venécia - ES.

Art. 2º Os Vereadores após a viagem apresentaram no prazo de três dias úteis após o retorno:

I – Atestado ou declaração que comprove a presença ao local que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia da diária;

II – Relatório sucinto das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação ou do relatório de que trata este artigo implicará o desconto, em folha de pagamento, do valor recebido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Everaldo José dos Reis**  
Presidente

**Ricardo Leandro Mauri**  
1º Secretário

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA****RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2012**

Publicação Nº 18065

**RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE O MÊS DE MAIO/2015 EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

CONTRATO Nº: 003/2012.

OBJETO: Prestação de Serviços para fornecimento de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de previdência social.

FUNDAMENTO: Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Processo Administrativo nº 051/2015 de 17/04/2015.

VALOR TOTAL: R\$ 1.194,76 (um mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), mensalmente pela manutenção, perfazendo um montante de R\$14.337,12 (catorze mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do presente contrato.

DATA: 29/05/2015.

São Gabriel da Palha, em 30 de junho de 2015.

**VALTER BONATTO**

Diretor-Presidente, interino

**São Roque do Canaã****PREFEITURA****RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

Publicação Nº 18022

**RESULTADO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015**

Foi considerada vencedora do Pregão Presencial nº 050/2015 que visa a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES, pois, atendeu todas as exigências editalícias, a seguinte empresa:

a) LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA – Item – 03, perfazendo o valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Informamos que os itens 01 e 02 **não foram adquiridos neste certame.**

As empresas LABVIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA e FASTMED COMERCIO LTDA EPP, não foram vencedoras em nenhum dos itens por elas cotado no presente Pregão Presencial.

O valor total adquirido no certame perfaz o montante de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

São Roque do Canaã – ES, 30 de Junho de 2015.

**ALEXSANDRO FIORENTINI**

Pregoeiro Oficial

# Serra

## PREFEITURA

003/2015

Publicação Nº 18016

### SEXTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **30 de junho a 08 de julho, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### 2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)

Class.	Candidato
28º	MONALISE BRASILEIRA DO CARMO
29º	WALESKA CID SILVA
30º	MARIA DA PENHA RODRIGUES MAIA COSTA
31º	ELISA ITO MENDES
32º	LUCIANA PERINI DO AMARAL
33º	CRISTINA ANNICHINI DE CASTRO
34º	GILCEIA DA SILVA FERNANDES
35º	LIOMAR DE PAULA DA SILVA

Serra/ES, 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

Prefeito Municipal

### PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 004/2015

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2015, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **30 de junho a 08 de julho, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro - Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe - Serra - ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)

Class.	Candidato
1º	SUELEN MORAIS SIRIO ROCHA
2º	LIVIA MACHADO SANTOS PEREIRA SILVA
3º	ANDRESSA KELLY ALVES FRANCO MACHADO
4º	VÍVIAN MARLI BARROS DE SOUZA SIQUEIRA
5º	TASSIANNE DE SOUZA FERREIRA
6º	RITA DE CASSIA PESTANA DAHER
7º	RODRIGO SANTOS DA SILVA
8º	BRUNA FIORINI CASAGRANDE
9º	FERNANDA GARCIA RIOS DIAS
10º	JACQUESMAR MACHADO DIAS

Serra/ES, 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência - atualizado **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto 3/4
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**107/2015**

Publicação Nº 18054

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público que realizará licitações, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

**Pregão eletrônico nº 107/2015****Processo nº. 2.942/2015****Licitação nº 590943**

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CONFORME EDITAL

**Início Sessão da Disputa: 16/07/2015 às 14:00.****CAROLINA SOARES TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial

**AVISO CP001/2015**

Publicação Nº 18046

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 001/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que realizará às **09h30min do dia 18 de agosto de 2015**, na Secretaria de Administração e Recurso Humanos, Departamento de Adm. de Materiais- DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro Serra/ES, licitação na Modalidade **Concorrência Pública**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTABILIDADE PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SISTEMA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DISPONIBILIZAÇÃO DE BASE DE DADOS PARALELA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA SERRA - IPS**, conforme especificações constantes no anexo IX do presente edital. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionado. O presente Edital poder ser obtido no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) (link licitações/SEAD).

Serra/ES, 30 de junho de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação/SEAD****AVISO CP002/2015**

Publicação Nº 18047

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 002/2015**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que realizará às **09h30min do dia 04 de agosto de 2015**, na Secretaria de Administração e Recurso Humanos, Departamento de Adm. de Materiais- DAM, 1º andar, Rua Maestro Antônio Cícero, n.º 111 Centro Serra/ES, licitação na Modalidade **Concorrência Pública**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, conforme Anexo II, Projeto Básico, oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. A documentação necessária e propostas deverão ser entregues, nos termos do Edital, na data, horário e endereço acima mencionados. O presente Edital poder ser obtido no site [www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br) (link licitações/SEAD).

Serra/ES, 30 de junho de 2015.

**Comissão Permanente de Licitação/SEAD**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

Publicação Nº 18126

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de Audiência Pública referente à Alteração da lei Municipal nº 3.820/2012, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do Município da Serra, conforme determina o disposto no artigo 182, da Constituição Federal e os artigos nº 39, 40, 41 e 42 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, fica retificado o seguinte:

**ONDE LÊ-SE:**

**Local:** Centro Comunitário de Laranjeiras – Rua Coelho Neto, nº 80, Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES

**Data:** 08/07/2015

**Horário:** 19h00 (com duração de duas horas, prorrogáveis por até uma hora)

**LEIA-SE:**

**Local:** Associação de Moradores do bairro Parque Residencial Laranjeiras – Rua Coelho Neto nº 80 – Bairro Parque Residencial Laranjeiras – Serra/ES.

**Data:** 06/07/2015 (segunda-feira)

**Horário:** 19h00

Serra, 30 de junho de 2015

**Audifax Charles Pimentel Barcelos**

Prefeito Municipal

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No aviso de Audiência Pública referente à Alteração da Lei Municipal nº 3.820/2012, que dispõe sobre a organização do espaço territorial do Município da Serra, conforme determina o disposto no artigo 182, da Constituição Federal e os artigos nº 39, 40, 41 e 42 do Estatuto da Cidade – Lei nº 10.257/2001, fica retificado o seguinte:

**ONDE LÊ-SE:**

**Local:** Centro de Convivência do Idoso, sediado à Rua Maestro Manoel Xavier, s/nº, Caçaroca/ES.

**Data:** 08/07/2015

**Horário:** 19h00 (com duração de duas horas, prorrogáveis por até uma hora)

**LEIA-SE:**

**Local:** Centro de Convivência do Idoso, sediado à Rua Maestro Manoel Xavier, s/nº, Caçaroca/ES.

**Data:** 09/07/2015 (quinta-feira)

**Horário:** 19h00

Serra, 30 de junho de 2015

**Audifax Charles Pimentel Barcelos**

Prefeito Municipal

**AVISO PE 108/2015**

Publicação Nº 18114

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "**PREGÃO ELETRÔNICO**", do tipo: **MENOR PREÇO**. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão eletrônico nº 108/2015**

**Processo nº. 7482/2015**

**Licitação nº 590991**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PROTESES MANDIBULAR E MAXILAR **Início Sessão da Disputa: 14/07/2015 às 09:00**

**Liliane Carla de Almeida Souza**

Pregoeiro Oficial/SESA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2015**

Publicação Nº 18077

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2015**, destinada a contratação de empresa para construção dos campos de futebol oficial - CAMPO BOM DE BOLA III - nos bairros: lote 01 - Cantinho do Céu; lote 02 - Eldorado; lote 03 - Parque das Gaivotas; lote 04 - São Francisco e lote 05 - Vila Nova de Colares, neste Município.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**LOTE 01:** Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda-EPP

**Valor:** R\$ 1.481.000,00

**LOTE 02:** Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda-EPP

**Valor:** R\$ 1.352.000,00

**LOTE 03:** Green Ball Sport Center Ltda-EPP

**Valor:** R\$ 1.376.800,00

**LOTE 04:** Perc Construções e Incorporações Ltda

**Valor:** R\$ 1.453.058,31

**LOTE 05:** Perc Construções e Incorporações Ltda

**Valor:** R\$ 1.325.960,23

Serra(ES), 30 de junho de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

**DECRETO**

Publicação Nº 18118

**DECRETO Nº 6243, DE 25 DE JUNHO DE 2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 92 e no § 3º do artigo 97 da Lei Municipal nº 2.915/2005;

**CONSIDERANDO** o que consta no artigo 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.228/1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna público, nos termos do ANEXO I deste Decreto, a relação das Autoridades Sanitárias da Gerência de Vigilância Sanitária do Município da Serra, para fins de divulgação e conhecimento dos interessados.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 6243/2015**

<b>AUTORIDADES SANITARIAS</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Adriana Monerat Sant'ana de Oliveira	Fiscal Municipal	19.758
Analúcia Borges	Farmacêutica	30.404
Antonio Delfino Batista	Fiscal Municipal	5.008
Arline Alves Pinheiro da Rocha Zardo	Gerente de Vigilância Sanitária	43.469
Carlos Renato Marcolan Ravara	Fiscal Municipal	19.673
Celso Christo Coutinho da Silva	Médico Veterinário	22.709
Eduardo Loureiro	Fiscal Municipal	18.634
Elizeu Lima Vieira	Fiscal Municipal	18.848
Fernanda Lima de Castro	Fiscal Municipal	43.209
Flavia Cotta Pacheco Oliveira	Arquiteta	30.540
Geannie Speroto Rodrigues	Farmacêutico Bioquímico	22.802
Graciane Daniela Alves de Queiroga	Fiscal Municipal	21.622
João Vicente Felipe Carneiro	Farmacêutico	17.050
Joaquim Azevedo Ferreira	Fiscal Municipal	21.983
Katiuce Lúcio Ribeiro	Fiscal Municipal	20.085
Liderval Gomes	Fiscal Municipal	19.662
Manoela Patrícia Aleixo Santos Campos	Arquiteta	30.539

Marashaina Sechim Delpupo	Fiscal Municipal	43.238
Marcos Jose dos Santos	Fiscal Municipal	20.084
Maria Aparecida Brisk Maciel	Fiscal Municipal	5.041
Mauro Cesar Luz Carneiro	Fiscal Municipal	15.339
Maycon Carvalho dos Santos	Gestor Público em Saúde	41.600
Melina Leonelly Rabelo Leonel Cavalcante	Fiscal Municipal	43.208
Michelle Mourrahy Damasceno	Técnico em Edificações	38.701
Paulo Aparecido Fonseca	Farmacêutico Bioquímico	19.670
Plínio Meira Wetter	Enfermeiro	19.450
Priscila Alves de Freitas	Fiscal Municipal	18.632
Raquel Belhing dos Reis	Fiscal Municipal	22.626
Rodrigo da Silva Cipriano	Fiscal Municipal	22.624
Rodrigo Resende Brandão	Cirurgião Dentista	18.425
Rossana Vieira de Castro	Fiscal Municipal	18.345
Samuel Florêncio	Fiscal Municipal	19.663
Selma Maki Yamamoto	Fiscal Municipal	43.294
Thays Capello Moreira	Técnico em Edificações	38.704
Virginia Teixeira do Carmo Emerich	Médico Veterinário	19.611

**DECRETOS**

Publicação Nº 18123

DECRETO Nº 6244, DE 25 DE JUNHO DE 2015

**Designa servidora para substituir Secretária Municipal de Assistência Social - Semas.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Designa a servidora **INARA SUHETT CAMPOS**, Secretária Adjunta, matrícula nº 50.866, para substituir a Secretária Municipal de Assistência Social - Semas, no período de 24/7/2015 a 7/8/2015.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6256, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**Designa servidor para substituir a Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Designa a servidora **MARCELA RODRIGUES SANT'ANA**, Secretária Adjunta, matrícula nº 43.796, para substituir a Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom, no período de 13/7/2015 a 1/8/2015.

**Art. 2º** A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6258, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**Exonera Chefe da Divisão de Rede de Dados - Seplae.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exonera **DANUBIO ALVES MARINHO**, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REDE DE DADOS - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6259, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**Nomeia Chefe da Divisão de Rede de Dados - Seplae.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Nomeia **ROBERT ANDRADE MENEGUCI**, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE REDE DE DADOS - CC-4 da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6260, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

**Altera composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE/Seplae.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.448/2009 e o Decreto nº 1961/2009,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Exclui o servidor **VALDINEI REIS DA SILVA** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, da função de membro.

**Art. 2º** Exclui o servidor **SÓSTENES DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, da função de membro.

**Art. 3º** Inclui o servidor **MARCOS PIMENTEL PEREIRA** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAGE, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico - Seplae, na função de membro.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6261, DE 30 DE JUNHO DE 2015**

Designa membros para compor a Comissão de Modernização Tecnológica - CMT.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3696/2011,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Designa os seguintes membros para compor a Comissão de Modernização Tecnológica - CMT:

**COORDENADOR**

Kledson Andrade Costa

**MEMBROS**

1. Danúbio Alves Marinho
2. Paulo Vinicius Reis
3. Robert Andrade Meneguci
4. Sóstenes Dias de Oliveira Junior
5. Thiago Silva Rosa
6. Valdinei Reis da Silva

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2011**

Publicação Nº 18071

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2011. PROCESSO Nº 38018/2010 e APENSOS – SESA – CREDENCIAMENTO 02/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa LABORATÓRIO PAIVA E LABORTEL LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 236/2011 por mais 12(doze) meses a partir 01/07/2015. Valor do Termo Aditivo: R\$5.982.364,51 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**

SESA/CPL 01/07/2015

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2011**

Publicação Nº 18072

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2011. PROCESSO Nº 38018/2010 e APENSOS – SESA – CREDENCIAMENTO 02/2010. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa LABORCLINICA THONSON LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato nº 237/2011 por mais 12(doze) meses a partir 01/07/2015. Valor do Termo Aditivo: R\$2.248.525,83 (Dois Milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).**

SESA/CPL 01/07/2013

**RESULTADO EDITAL 004/2015**

Publicação Nº 17998

**EDITAL Nº 004/2015**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS  
INSCRITOS AOS CARGOS CONFORME EDITAL DE  
PROCESSO**

**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2015**

<b>Cargo: Médico Clínico Geral (Diarista)</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
1	SUELEN MORAIS SIRIO ROCHA	100.00
2	LIVIA MACHADO SANTOS PEREIRA SILVA	87.00
3	ANDRESSA KELLY ALVES FRANCO MACHADO	72.00
4	VÍVIAN MARLI BARROS DE SOUZA SIQUEIRA	57.00
5	TASSIANNE DE SOUZA FERREIRA	57.00
6	RITA DE CASSIA PESTANA DAHER	55.00
7	RODRIGO SANTOS DA SILVA	55.00
8	BRUNA FIORINI CASAGRANDE	55.00
9	FERNANDA GARCIA RIOS DIAS	50.00
10	JACQUESMAR MACHADO DIAS	47.00
11	LUIZA GABRIELLA DANTAS DUPIM	47.00
12	MARIA CRISTINA SANTOS DE CARVALHO	45.00
13	DIEGO TIAGO BARCELOS PASSOS	42.00
14	GABRIEL MIRANDA DE BRITO	42.00
15	CARLA MARIA CALMON VINTENA RIBEIRO	40.00
16	ROBERTA FONSECA PETROCCHI	40.00
17	ALINE MUZI DE CASTRO	37.00
18	MARIA RITA DA COSTA VASCONCELOS	37.00
19	MARCEL PEREIRA FLORES SIQUEIRA	35.00
20	JOSE CARLOS FREIRE	32.00
21	DENISE SANTOS AZEVEDO	32.00
22	MARISA MOTTA LÚCIO DE MORAIS	32.00
23	DANIELLE PEREIRA LIBORIO	32.00
24	GABRIELLA MAURI BONATTO	32.00
25	GABRIEL DE ATHAYDE SOARES	32.00

26	MYRELLA DASCANI LAZZARINI	32.00
27	LORENA CAMPORÊZ MENEZES TRINDADE	32.00
28	MARCUS VINICIUS QUEIROZ ROCHA	30.00
29	JANAINA MONJARDIM SAETTLER DE ALMEIDA	30.00
30	FLAVIA SOUZA VAGO	30.00
31	THALITA NOVAES DE AMORIM SIMÃO MIRANDA	27.00
32	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA	27.00
33	ANDRE CARLONI NETO	25.00
34	MARCOS VINICIUS MATTOS GANDINI	25.00
35	TAMARA CARVALHO E SILVA RODRIGUES FIALHO	25.00
36	THIAGO CECCATTO DE PAULA	25.00
37	ALTAMIR DE ALMEIDA FILHO	25.00
38	THIAGO VASCONCELLOS ANDRADE	25.00
39	TAÍS VIEIRA RIBEIRO	25.00
40	FERNANDA CROCE PINHEIRO LOUREIRO	17.00
41	LANA COELHO DE OLIVEIRA E SILVA	17.00
42	IGOR PEREIRA OLYMPIO	12.00
43	LILLIAN BORGES FELIX	12.00
44	RANIELY BULLERJHAN SCHMIDT	7.00
45	MARINA AMORIM FIM	7.00
46	ARTHUR SILVA DE MESQUITA	2.00
47	PAMELA ALVES RANGEL	2.00
48	AILTON GANHO	0.00
49	GUSTAVO OLIVEIRA PACHECO	0.00
50	GUILHERME DE SOUZA PINHEIRO	0.00
51	MARINA DIAS DE SOUZA	0.00
52	NATALIA VENTURIM MONERAT FAGUNDES	0.00
53	NICOLI RIBEIRO GABURRO	0.00
54	DIOGO NASCIMENTO GONÇALVES	0.00
55	DIOGO MACHADO SOARES DOS REIS	0.00
56	JOÃO FELIPE PASSONI TONINI	0.00

<b>Cargo: Médico Pediatra (Diarista)</b>		
<b>Classif.</b>	<b>Nome</b>	<b>Pontuação</b>
1	ALINE LUCAS PEREIRA	57.00
2	ANA PAULA DARIS DE ALMEIDA	57.00
3	DELFINA GOMES BRAVO	38.00
4	LUIZA MURTA BRETAS	37.00
5	HAYDA MARIA DE SOUZA BRANDÃO	35.00
6	VERA LUCIA SUPRANI	32.00
7	MICHELLY MOTTA MORAIS BAYERL	32.00
8	PAULA FORÇA DELLACQUA	32.00
9	MARCIA CAROLINA SINISCALCHI PACHECO	2.00
10	WILSON LEAL SILVA FILHO	0.00

**RESUMO DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 18130

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 184/11 - 3º ADITIVO

- CONTRATADO: IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NOS BAIRROS SERRAMAR, JARDIM ATLÂNTICO E ESTÂNCIA MONAZÍTICA.

- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 184/11 - 4º ADITIVO

- CONTRATADO: IMBEG-IMBÉ ENGENHARIA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE AGLOMERADOS URBANOS NOS BAIRROS SERRAMAR, JARDIM ATLÂNTICO E ESTÂNCIA MONAZÍTICA.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS.

**RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

- NÚMERO: 074/15 - 1º ADITIVO

- CONTRATADO: WF ENGENHARIA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E PEQUENAS OBRAS NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA REGIONAL 05 - GRANDE LARANJEIRAS.

- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.



**DECRETO**

Publicação Nº 18117

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DECRETO Nº 6.262/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.337 de 30 de janeiro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de Junho de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LAURIE TE CANEVA**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

<b>R\$ 1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.02.00</b>	<b>Fundo Munic. de Invest. e Desenvolvimento</b>			
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.999.0000	3.500.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0100.2.067	Intensif. Moder. Manut. Sistema Iluminação Pública	3.3.90.36.00	1.602.0000	50.000
15.452.0100.2.070	Implantar e Intensif. Manutenção Áreas Verdes	3.3.90.39.00	1.000.0000	450.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.201.0000	200.000
		3.3.90.93.00	1.201.0000	1.200.000
10.301.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.203.0000	2.000.000
10.305.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.203.0000	800.000
10.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.201.0000	450.000
		3.3.90.39.00	1.201.0000	200.000
10.301.0180.2.101	Ofer. Pop. Serv. Ações Saúde Ateção Básica PPA	3.3.90.48.00	1.201.0000	500.000
10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.39.00	1.201.0000	150.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0000	100.000
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.92.00	1.203.0000	50.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.01.00</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>			
08.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.93.00	1.000.0000	40.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0230.2.124	Desenv. Serv. Continuados Proteção Social Básica	3.3.90.30.00	1.301.0000	70.000
08.244.0250.2.136	Desenv. Ações Gestão IGD-Bolsa Família e IGD-SUAS	3.3.90.39.00	1.301.0000	230.000
		4.4.90.52.00	1.301.0000	100.000
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0360.2.198	Promoção Política para Juventude e Protag. Juvenil	3.3.90.39.00	1.000.0219	2.000
			1.502.0219	198.000
<b>TOTAL</b>				<b>10.290.000</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

<b>R\$ 1,00</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.501.0272	3.500.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0100.2.067	Intensif. Moder. Manut. Sistema Iluminação Pública	3.3.90.39.00	1.602.0000	50.000
15.452.0100.2.066	Intensificar e Modernizar a Gestão de Necrópolis	3.3.90.39.00	1.000.0000	450.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.201.0000	2.000.000
10.305.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.201.0000	800.000

10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.51.00	1.299.0000	2.000.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.299.0000	800.000
10.301.0180.2.100	Ofer. Pop. Ac. Qual. Serv. Ações Aten. Básica-PMAQ	3.3.90.39.00	1.203.0000	50.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.02.00</b>	<b>Fundo Munic. Assistência Social</b>			
08.244.0230.2.128	Desenv. Ações Gestão Atend. Benef. Event. Assist.	3.3.90.39.00	1.000.0000	40.000
<b>13.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>13.03.00</b>	<b>Fundo Munic. Infância Adolescência</b>			
08.244.0240.2.135	Apoiar Téc-financ. Rede Socioassist. Entid. Conv.	3.3.50.43.00	1.302.0086	400.000
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.01.00</b>	<b>Sec. de Direitos Humanos e Cidadania</b>			
14.422.0360.2.198	Promoção Política para Juventude e Protag. Juvenil	3.3.90.39.00	1.000.0000	2.000
			1.501.0270	198.000
<b>TOTAL</b>				<b>10.290.000</b>

## Venda Nova do Imigrante

### PREFEITURA

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033 E 037/2015

Publicação Nº 18018

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial (SRP) Nº 033/2015

NUTRIBEM SUPERMERCADO LTDA , no valor de R\$ 133.834,00.

COMERCIAL DESTAQUE EIRELI - ME , no valor de R\$ 141.213,50.

**DALTON PERIM**

Prefeito Municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial (SRP) Nº 037/2015

COOPERATIVA DOS CAF DA REGIAO DE LAJINHA LTDA, no valor de R\$ 124.200,00.

**DALTON PERIM**

Prefeito Municipal

## Viana

### PREFEITURA

#### AVISO INEXIGIBILIDADE

Publicação Nº 18136

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, III, da Lei nº. 8.666/93 referente a contratação do show do cantor Alan Venturin, através do seu representante legal a empresa Lua Marketing e Eventos Ltda - CNPJ nº 12.824.954/0001-06, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a ser apresentado no dia 01 de Agosto de 2015 para compor a programação da "Festa de 153 anos de Emancipação Política da Cidade de Viana 2015", tradicional festa que vai acontecer nos dias 31 de julho à 02 de agosto de 2015, no município de Viana, conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº. 7.133/2015.

Viana, 26 de Junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

#### DECRETO Nº 155/2015

Publicação Nº 18109

#### DECRETO Nº 155/2015

**Dispõe sobre a prorrogação de prazo do Conselho Municipal de Educação - CMEV.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito

Santo, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, Considerando a importância da atuação do Conselho Municipal de Educação – CMEV e a necessidade de não interrupção de suas atividades;

Considerando a solicitação de alteração legal dos segmentos para composição do Conselho do CMEV proposta à Câmara Municipal através do Projeto de Lei n.º 018/2015;

Considerando, ainda, as demandas legais que permeiam e sustentam o sistema Educacional de Viana e que se encontram em tramitação/análise no CMEV,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais sessenta (60) dias, o prazo de vigência, que trata do mandato dos conselheiros nomeados para atuarem no Conselho Municipal de Educação - CMEV.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de 29 de Junho de 2015.

Viana/ES, 22 de Junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito do Município de Viana

#### DECRETO Nº 162/2015

Publicação Nº 18129

#### DECRETO Nº 162/2015

**Aprova o parcelamento do solo caracterizado como Desmembramento da Gleba A, localizada na Rua Francisco Palassi, Bairro Araçatiba, neste Município, a requerimento de W. F. Engenharia LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, em suas atribuições conferidas pelo inciso IV, art. 60, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando disposições da Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, e, da Lei Municipal 2681, de 14 de outubro de 2014;

Considerando Processo Administrativo nº 000779/ 2015, bem como Parecer Técnico nº 009/ 2015, do Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o parcelamento do solo caracterizado como desmembramento da Gleba A, localizada na Rua Francisco Palassi, Bairro Araçatiba, neste Município, a requerimento de W. F. Engenharia LTDA, em conformidade com o documento apresentado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Viana, o Gleba A – matrícula nº 1764, do livro 02 - F, e planta aprovada pelo Departamento de Estudos e Coordenação de Projetos - DECOP.

**Art. 2º** A situação atual da Gleba A a ser desmembrado, compreende a seguinte forma e confrontação:

I - frente: com a Rua Francisco Palassi, em nove segmentos de reta, medindo (46,45+22,44+9,44+9,28+18,01+22,44+30,08+11,27+24,40+58,03+36,17+13,44+7,72+9,32+14,50), totalizando 332,99m (trezentos e trinta e dois e noventa e nove décimos lineares);

II - fundos: com Dalton Carlos Heringer, em nove segmentos de reta, medindo (42,37+5,23+53,98+27,81+19,71+20,62+16,32+6,40+36,88), totalizando 229,32m (duzentos e vinte e nove e trinta e dois décimos lineares);

III - lado direito: sem confrontantes;

IV - lado esquerdo: com Dalton Carlos Heringer, em três segmentos de reta, medindo (35,04+19,32+34,01), totalizando 88,37m (oitenta e oito metros e trinta e sete décimos lineares);

V - perímetro: 650,68m (seiscentos e cinquenta e oito metros e sessenta e oito décimos lineares); e,

VI - área: 20.472,48m<sup>2</sup> (vinte mil, quatrocentos e setenta e dois metros e quarenta e oito décimos quadrados).

**Art. 3º** Fica desmembrada a área a que se refere o art. 2º desde Decreto em Gleba A (Remanescente), Gleba B (A ser doada ao Município), Gleba C (A ser doada ao Município), Gleba D (A ser doada ao Município), passando a se configurar da seguinte forma e com as seguintes confrontações:

I – GLEBA "A" (REMANESCENTE):

a) frente: com a Rua Francisco Palassi, em sete segmentos de reta, medindo (11,49+11,27+24,40+58,03+36,17+13,44+7,72), totalizando 162,52m (cento e sessenta e dois metros e cinquenta e dois décimos lineares);

b) fundos: com Dalton Carlos Heringer, em oito segmentos de reta, medindo (1,37+53,98+27,81+19,71+20,62+16,32+6,40+36,88), totalizando 183,09m (cento e oitenta e três metros e nove décimos lineares);

c) lado direito: com as Glebas "B" e "C", em dez segmentos de reta, medindo (21,23+22,44+10,09+12,65+8,73+5,37+4,66+2,46+37,56+5,48), totalizando 130,67m (cento e trinta metros e sessenta e sete décimos lineares);

d) lado esquerdo: com Dalton Carlos Heringer e Gleba "D" (A ser doada ao Município), em dois segmentos de reta, medindo (35,04+47,13), totalizando 82,17m (oitenta e dois metros e dezessete décimos lineares);

e) perímetro: 558,45m (quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e cinco décimos lineares); e,

f) área: 16.111,12m<sup>2</sup> (dezesesseis mil cento e onze metros e doze décimos quadrados);

II – GLEBA "B" (A SER DOADA AO MUNICÍPIO):

a) frente: com a Rua Francisco Palassi, em um segmento de reta, medindo 46,45m (quarenta e seis metros e quarenta e cinco décimos lineares);

b) fundos: com a Gleba "A" (Área Remanescente), em dois segmentos de reta, medindo (22,44 + 21,23), totalizando 43,67m (quarenta e três metros e sessenta e sete décimos lineares);

c) lado direito: com Dalton Carlos Heringer, em um segmento de reta, medindo 42,37m (quarenta e dois metros e trinta e sete décimos lineares);

d) lado esquerdo: com a Gleba "C" (A Ser doada ao Município), em um segmento de reta, medindo 32,14m (trinta e dois metros e quatorze décimos lineares);

e) perímetro: 164,63m (cento e sessenta e quatro e ses-

senta e três decímetros lineares); e,

f) área: 1.733,94m<sup>2</sup> (um mil setecentos e trinta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados);

II – GLEBA “C” (A SER DOADA AO MUNICÍPIO):

b) frente: com a Rua Francisco Palassi, em seis segmentos de reta, medindo (22,44+9,44+9,28+18,01+22,44+18,59), totalizando 100,20m (cem metros e vinte decímetros lineares);

b) fundos: com a Gleba “A” (Área Remanescente), em sete segmentos de reta, medindo (10,09+12,65+8,73+5,37+4,66+2,46+37,56), totalizando 81,52m (oitenta e um metros e cinquenta e dois decímetros lineares);

c) lado direito: com Gleba “B” (A ser doada ao Município), em um segmento de reta, medindo 32,14m (trinta e dois metros e quatorze decímetros lineares);

d) lado esquerdo: com a Gleba “A” (A Ser doada ao Município), em um segmento de reta, medindo 5,48m (cinco metros e quarenta e oito decímetros lineares);

e) perímetro: 219,34m (duzentos e dezenove metros e trinta e quatro decímetros lineares); e,

f) área: 1.821,41m<sup>2</sup> (um mil oitocentos e vinte e um e quarenta e um decímetros quadrados);

II – GLEBA “D” (A SER DOADA AO MUNICÍPIO):

c) frente: com a Rua Francisco Palassi, em dois segmentos de reta, medindo (9,32+14,50), totalizando 23,82m (vinte e três metros e oitenta e dois decímetros lineares);

b) fundos: com Dalton Carlos Heringer, em um segmento de reta, medindo 19,32m (dezenove metros e trinta e dois decímetros lineares);

c) lado direito: com Gleba “A” (A ser doada ao Município), em um segmento de reta, medindo 47,13m (quarenta e sete metros e treze decímetros lineares);

d) lado esquerdo: com Dalton Carlos Heringer, em um segmento de reta, medindo 34,01m (trinta e quatro metros e um decímetro linear);

e) perímetro: 124,28m (cento e vinte e quatro metros e vinte e oito decímetros lineares); e,

f) área: 806,01m<sup>2</sup> (oitocentos e seis metros e um decímetro quadrados);

**Art. 5º** No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de parcelamento de solo caracterizado como desmembramento de área, deve o interessado registra-lo em Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

**Art. 6º** A edificação nas áreas resultantes deste desmembramento depende de inscrição no Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 01 de Julho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**CARLOS HENRIQUE GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

## ERRATA EDITAL CASARÃO

Publicação Nº 18125

No edital de ocupação da galeria de arte Casarão, Edição I, publicado no diário oficial dos Municípios (AMUNES) no dia 24/06/2015, edição número 286, ficam excluídos os artigos abaixo:

• 4.1.5 : Projeto expográfico, a partir da planta baixa da Galeria de Arte Casarão (Anexo II).

• 4.1.11 – Nas inscrições realizadas por via postal, 02 (dois) envelopes selados, contendo o endereço completo, um para a devolução do Termo de Recebimento do projeto e outro para a devolução do portfólio, caso a proposta não seja selecionada.

## JOILSON BROEDEL

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

## PORTARIA 532

Publicação Nº 18066

### \*PORTARIA Nº 532/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Viana,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Servidora **STELLA MATUTINA DO SOCORRO TEIXEIRA DIAS**, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 24 de abril de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

\*Reproduzida com correção

**PORTARIA 831**

Publicação Nº 18145

**PORTARIA Nº 831/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR**, a servidora **CRISTIANA ARRUDA NEPOMUCENO**, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 22 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 898**

Publicação Nº 18067

**PORTARIA Nº 898/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- SUSPENDER**, por necessidade a 2ª etapa das férias regulamentares da servidora **ARIANE BARCELLOS DA PAIXAO**, período aquisitivo 2014/2015 a partir de 15/06/15 a 29/06/2015, concedida pela Portaria nº 436/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 30 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 903**

Publicação Nº 18134

**PORTARIA Nº 903/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **LILIAN MARIA BRAVIN** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Saúde - CPC - 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03/06/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 30 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 838/2015**

Publicação Nº 18036

**PORTARIA Nº 838/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONCEDER**, 06 (seis) dias, de férias suspensa à servidora **MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA** referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 13/07/2015 a 19/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 23 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 846/2015

Publicação Nº 18069

### PORTARIA Nº 846/2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, nos termos do art. 55, letra "a", da Lei 1596/2001, **MARIA LUISA JESUS SANTANA**, do cargo em comissão de Encarregado IV - CPC - 6, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 23 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

Secretária Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 858/2015

Publicação Nº 18032

### PORTARIA Nº 858/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- CONCEDER, 15 (quinze) dias, de férias regulamentares, à servidora, **MARIA JASIRLEI DA SILVA SANTOS**, período aquisitivo 2013/2014, a partir de 20/07/15 a 03/08/15.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 24 de junho de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 871/2015

Publicação Nº 18038

### PORTARIA Nº 871/2015

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta do processo nº 6508/2015,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, a Servidora **EMILIA ROSA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 014800-01, 02 (dois) meses, de Férias Prêmio, nos meses de agosto e setembro de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 25 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 872/2015**

Publicação Nº 18030

**PORTARIA Nº 872/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e tendo em vista o que consta do processo nº 6872/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder, a Servidora **EDIMA TRABACH XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, matrícula funcional nº 012742-01, 02 (dois) meses, de Férias Prêmio, nos meses de julho e agosto de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 25 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 875/2015**

Publicação Nº 18044

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 875/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho 2015, aos servidores da SEMFI:

Genário Cândido Emilio - período aquisitivo 2012/2013, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Jose Luiz de Jesus - período aquisitivo 2012/2013, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Aldo Lyra - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Edson Alceu da Silva- período aquisitivo 2013/2014, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Flávio Brandão - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Luiz Cláudio Brandão Grijó- período aquisitivo 2013/2014, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Simone Purcino da Cunha Vieira - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/07/15 a 30/07/2015;

Antônio Marcos Chagas - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 06/07/15 a 04/08/2015;

Reni do Carmo Izoton - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 25 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 876/2015**

Publicação Nº 18042

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 876/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho 2015, aos servidores da SEMED:

Ademir Pedro da Silva - período aquisitivo 2013/2014, a partir de 01/07/15 a 30/07/2015;

José Luis Freire - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 15/07/15 a 13/08/2015;

Lecy Alves Faria- período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/15 a 30/07/2015;

Stefany Laila dos Santos Rocha - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/15 a 30/07/2015;

Carla Renata da Silva Ladeira- período aquisitivo 2014/2015, a partir de 10/07/15 a 08/08/2015;

Cristina Siqueira Novaes- período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/15 a 30/07/2015;

Shirlei Giani Rafalsck de Farias – período aquisitivo 2014/2015, em dois períodos:

1º período em 15/07/15 a 29/07/2015;

2º período em 04/01/2016 a 18/01/2016;

Dilma Paaultz Sunderhus - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/15 a 30/007/2015;

João Praxedes de Araújo Filho- em duas matrículas:

Matrícula-011656-01 - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 27/07/15 a 25/08/2015;

Matrícula 027704-01 - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 27/07/15 a 25/08/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 25 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 881/2015**

Publicação Nº 18050

#### **PORTARIA Nº 881/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- SUSPENDER, as férias regulamentares do servidor **CARLOS HENRIQUE GOMES**- período aquisitivo 2014/2015 a partir de 04/05/15 a 02/06/2015, concedida pela Portaria nº548/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana-ES, 25 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 882/2015**

Publicação Nº 18062

#### **\*PORTARIA Nº 882/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **CELIANO WANDEKOQUEN**, período aquisitivo 2013/2014, por etapa:

1ª etapa de 01/07/2015 a 15/07/2015

2ª etapa de 17/08/2015 a 31/08/2015

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 26 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Reproduzido com correção

#### **PORTARIA Nº 883/2015**

Publicação Nº 18068

#### **PORTARIA Nº 883/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora **ZILMA AGUIAR LEMOS**, período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 24/06/2015 a 23/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 26 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA Nº 886/2015**

Publicação Nº 18043

**PORTARIA Nº 886/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,  
conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Mu-  
nicípio de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regula-  
mentares ao servidor **JOSIEL GOMES PACHECO**, pe-  
ríodo aquisitivo 2012/2013, a partir do dia 01/07/2015 a  
30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua as-  
sinatura.

Viana-ES, 29 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 888/2015**

Publicação Nº 18055

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 888/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,  
conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho  
2015, aos servidores da Secretaria de Obras:

Juan Carlos Antonio Rojas Salinas – período aquisitivo  
2013/2014, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Jose Carlos Hilário - período aquisitivo 2014/2015, a partir  
de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Isis Marye de Jesus - período aquisitivo 2014/2015, a par-  
tir de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua as-  
sinatura.

Viana-ES, 29 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 889/2015**

Publicação Nº 18051

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 889/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,  
conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do  
Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho  
2015, aos servidores da SEMSA:

Etelvina Paula dos Santos – período aquisitivo  
2014/2015, a partir de 02/07/2015 a 31/07/2015;

Jessica Lira Almeida - período aquisitivo 2013/2014, a  
partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
assinatura.

Viana-ES, 29 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 890/2015**

Publicação Nº 18052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 890/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho 2015, aos servidores da SEMARC:

Marilena Bragatto Rangel – período aquisitivo 2014/2015, a partir de 13/07/2015 a 11/08/2015;

Herival Gomes de Lis - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Daniele Machado Lopes - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Marinete Miranda - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 891/2015**

Publicação Nº 18057

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 891/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares no mês de julho 2015, aos servidores da SEMSU:

Ângela Maria Paiva Ferreira - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Rosângela de Almeida Kuster - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Vera Lucia Espirito Santo Pinha - período aquisitivo 2014/2015, em duas etapas:

1º etapa: 16/07/2015 a 30/07/2015;

2º etapa: 16/10/2015 a 30/10/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 892/2015**

Publicação Nº 18059

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 892/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares, aos servidores da Secretaria de Defesa Social:

Leandra Cássia Volkens Robers Pontini - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 15/06/2015 a 14/07/2015;

Marcilene Ribeiro Coelho - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015;

Sergio Bertolane Junior - período aquisitivo 2014/2015, a partir de 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 893/2015**

Publicação Nº 18049

**PORTARIA Nº 893/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANTONIO CARLOS MORAES GRIJÓ,** período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 894/2015**

Publicação Nº 18048

**PORTARIA Nº 894/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **AGNESTON DA SILVA ARAÚJO,** período aquisitivo 2013/2014, a partir do dia 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 895/2015**

Publicação Nº 18039

**PORTARIA Nº 895/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA GUIMARAES,** período aquisitivo 2014/2015, a partir do dia 01/07/2015 a 30/07/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 29 de junho 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 899/2015**

Publicação Nº 18120

**PORTARIA Nº 899/2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - LOCALIZAR**, a servidora **ILMA VIEIRA NUNES**, matrícula 022071-01 - no Sindicato dos Servidores Públicos de Viana - SINDIPUV.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 30 de junho de 2015.

**JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**REGIMENTO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA**

Publicação Nº 18143

**REGIMENTO PARA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VIANA**

A Prefeitura Municipal de Viana, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento Sustentável e Obras, fará realizar Audiência Pública visando a apresentação e discussão da Revisão do Plano Diretor Municipal no próximo dia 02 de julho de 2015, as 19:00 hs, no Teatro Municipal de Viana. Para a boa condução e desenvolvimento dos trabalhos, é necessário o estabelecimento de regulamento.

Objetivando a publicidade antecipada, de forma a dar conhecimento aos interessados e subsidiar possíveis sugestões de alteração, apresentamos a seguir uma proposta de regulamento, a qual será submetida à apreciação dos participantes no início dos trabalhos:

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** A realização da Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no Estatuto da cidade, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001, que regulamentou os artigos 182 e 183

da Constituição da República, tem como objetivo geral garantir a efetividade da participação popular.

**Parágrafo Único.** São objetivos específicos dessa audiência pública:

I - apresentar ao público a necessidade de revisão do Plano Diretor Municipal de Viana; bem como apresentar a metodologia a ser utilizada durante os trabalhos e a equipe técnica responsável;

II - colher dados, críticas e sugestões que possibilitem o seu aperfeiçoamento;

III - conhecer ou identificar possíveis anseios da população referente ao planejamento urbano e desenvolvimento do Município;

IV - apresentar e levar à discussão pública as propostas encaminhadas através da consulta pública e aquelas originadas das reuniões técnicas de trabalho.

**Art. 2º** A audiência pública é franqueada a qualquer pessoa, física ou jurídica, pública ou privada, que poderá, mediante inscrição na forma prevista neste regimento, apresentar críticas e sugestões e participar dos debates.

**Parágrafo Único.** Os participantes da audiência pública registrarão, obrigatoriamente, seu nome, telefone, endereço eletrônico e entidade ou empresa que representa (se for o caso) em lista de presença, que ficará disponível durante toda a sessão em local acessível.

**Art. 3º** A Audiência Pública será realizada com exposições e debates orais, na sequência e forma disciplinada neste regimento; sendo facultada, somente quando imprescindíveis, a apresentação de documentos escritos.

**Art. 4º** Da mesma forma que ao público em geral, o acesso à Audiência é livre aos meios de comunicação, sendo permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro.

**CAPÍTULO II - DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

**Art. 5º** A audiência pública será aberta pelo Prefeito Municipal ou seu representante, sendo facultada na abertura da sessão a palavra também ao representante do poder legislativo municipal e autoridades presentes.

**Art. 6º** Após a abertura, a audiência será conduzida pelo Presidente da Comissão Interna de Revisão do Plano Diretor Municipal, devendo os trabalhos observar a seguinte ordem:

I - apresentação dos objetivos da audiência;

II - apresentação do regimento interno;

III - apresentação da equipe técnica;

IV - apresentação feita pela equipe técnica;

V - palestra do Dr. Marco Romanelli (Arquiteto e Urbanista) - "sobre o uso e ocupação do solo".

IV - debates orais;

V - encerramento.

**Parágrafo Único.** Poderão ser convidados a participar da audiência pública, como expositores, representantes de órgãos governamentais relacionados ao setor de planeja-

mento e Desenvolvimento Urbano, bem como especialistas externos ao serviço público.

**Art. 7º** São prerrogativas do responsável pela condução dos trabalhos:

I - designar um ou mais secretários para assisti-lo na condução dos trabalhos;

II - realizar ou delegar as apresentações;

III - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

IV - decidir sobre a pertinência das questões formuladas;

V - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

VI - alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil.

**Art. 8º** São atribuições do(s) responsável(eis) para secretariar e auxiliar na condução e organização da audiência:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da audiência e remetê-la à Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

### **CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

**Art. 9º** Todos os presentes, considerados participantes da audiência pública pelo seu interesse em contribuir com a Revisão do Plano Diretor Municipal, tem:

I - os seguintes direitos:

a) manifestar livremente suas opiniões e debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

b) apresentar propostas e sugestões sobre o teor do Plano Diretor Municipal.

II - os seguintes deveres:

a) respeitar o Regimento Interno da audiência pública;

b) respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

c) portar-se bem e tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

**Art. 10º** É condição para a participação nos debates, a prévia inscrição.

§ 1º. A inscrição será feita na própria audiência através do preenchimento de formulário próprio, que estará disponível a partir do início dos trabalhos.

§ 2º. Caso as discussões sejam conduzidas por tema, as inscrições para manifestações encerrar-se-ão logo após a respectiva apresentação de cada tema específico.

§ 3º. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

§ 4º. A manifestação dos inscritos se dará, preferencialmente, de forma oral; mas ocorrendo sua impossibilidade, poderão ser formuladas perguntas por escrito.

**Art. 11º** Cada inscrito disporá de até 03 (três) minutos para preleção individual, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 1 (um) minuto e deverá ater-se exclusivamente ao tema discutido.

**Parágrafo Único.** Não será permitida a cessão da palavra dos inscritos a terceiros.

**Art. 12º** A dinâmica da Audiência Pública, a forma das inscrições e o tempo de manifestação poderão ser modificados pelo responsável pela condução dos trabalhos, segundo a conveniência e o andamento dos trabalhos, sobretudo para facilitar o entendimento da proposta e o recebimento das contribuições.

**Art. 13º** Concluídas as exposições e as intervenções ou atingido o tempo máximo de 3 horas de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

**Art. 14º** Ao final dos trabalhos, do que se passar na Audiência Pública será lavrada ata pelo secretário, da qual constarão:

I - o dia, a hora e o local de sua realização;

II - o nome das autoridades, expositores e técnicos de apoio presentes;

III - a lista de presença dos demais participantes, que poderá ser anexada à Ata;

IV - os fatos ocorridos na Audiência Pública;

V - a síntese dos debates orais que contenham informações e subsídios que possam ser incorporados ao Plano.

### **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15º** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública ou dela decorrentes, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Municipal quando da tomada das decisões em face dos debates realizados.

**Art. 16º** Todos os procedimentos não previstos neste regulamento serão decididos pelo responsável na condução dos trabalhos.

Viana/ES, 30 de junho de 2015.

**CARLOS HENRIQUE GOMES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentável

**GABRIELA SIQUEIRA DE SOUZA**

Secretária Municipal de Obras

**RESCISÃO . LAUDICEIA PIMENTEL ROVETTA**

Publicação Nº 18107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

**TERMO DE RESCISÃO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, Resolve Rescindir o Contrato de Estágio da Sr<sup>a</sup>. **LAUDICEIA PIMENTEL ROVETTA**, a partir do dia 24/06/2015.

Viana/ES, 26 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal

**RESCISÃO ALANIR**

Publicação Nº 18076

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
CONTRATO Nº. 306/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.<sup>a</sup> **ALANIR VALERIA CHAVES**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 08/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO ALEX**

Publicação Nº 18079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
CONTRATO Nº. 459/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, Sr.<sup>o</sup>(<sup>a</sup>) **ALEX SOARES DE OLIVEIRA**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 05/02/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO ALEXSANDRO**

Publicação Nº 18081

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

Estado do Espírito Santo

Recursos Humanos

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO  
CONTRATO Nº. 455/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do MAPB III Sr.<sup>o</sup> **ALEXSANDRO LOPES SOUZA**, exercendo a função de PROFESSOR PA III, a partir do dia 07/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO ANGELA MARIA**

Publicação Nº 18082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 002/2011.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.<sup>a</sup> **ANGELA MARIA PAIVA RIBEIRO**, exercendo a função de COVEIRO, a partir do dia 18/06/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO BRUNELLY**

Publicação Nº 18084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 197/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.<sup>a</sup> **BRUNELLY BAZON DE BARROS**, exercendo a função de PROFESSOR MAPA III, a partir do dia 13/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO AURIMAR**

Publicação Nº 18083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 333 /2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.<sup>o(a)</sup> **AURIMAR CORREA CARDOSO**, exercendo a função de PROFESSOR PA III, a partir do dia 05/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO CLAULINEIA**

Publicação Nº 18085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 460/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.<sup>o(a)</sup> **CLAULINEIA PEREIRA DA SILVA FREITAS**, exercendo a função de PROFESSOR MAPA III, a partir do dia 26/02/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO DANIELLE**

Publicação Nº 18086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 219/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.ª **DANIELLE CICILIOTI LIBER FALCÃO**, exercendo a função de PROFESSOR PA III, a partir do dia 30/04/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO GILVAN**

Publicação Nº 18088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****RESCISÃO DO TERMO ADITIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 805/2010.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.ª **GILVAN DE JESUS SANTOS**, exercendo a função de COVEIRO, a partir do dia 29/06/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO EDINALVA**

Publicação Nº 18087

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 458/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do (a) Sr.ª **MOISES RODRIGUES DOS SANTOS**, exercendo a função de PROFESSOR MAPA III, a partir do dia 04/02/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO JAQUELINE**

Publicação Nº 18089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 214/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, da Sr.ª **JAQUELINE MENEZES RODRIGUES**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 19/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA



**RESCISÃO JETROM**

Publicação Nº 18090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 470 /2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, do Sr.º **JETROM JULIO DE SOUZA**, exercendo a função de PROFESSOR MAPP III, a partir do dia 08/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO JOSE MAQUES SOARES**

Publicação Nº 18091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DE**  
**COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, Resolve Rescindir o Contrato de Estágio do Sr.º **JOSE MARQUES SOARES JUNIOR**, a partir do dia 22/06/2015.

Viana/ES, 26 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 Prefeito Municipal

**RESCISÃO KATIA REGINA**

Publicação Nº 18092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 471 /2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.º(a) **KATIA REGINA VALLOTTO**, exercendo a função de PROFESSOR, a partir do dia 04/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO LETICIA**

Publicação Nº 18094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 457 /2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.ª **LETICIA ROSSETO DE CASTRO**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 07/04/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 Prefeito Municipal

**RESCISÃO LUCIENE**

Publicação Nº 18093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 472 /2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.º(a) **LUCIENE SCARDUA DE SOUZA**, exercendo a função de PROFESSOR, a partir do dia 11/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO MAYARA BRANÃO**

Publicação Nº 18097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ESTAGIARIO TEMPORÁRIO****CONTRATO ./2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.º(a) **MAYARA BRANDÃO ZAMBALDE**, exercendo a função de ESTAGIARIA, a partir do dia 20/03/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO LUDIMIL**

Publicação Nº 18095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 456/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do MAPB III Sr.ª **LUDMILA LIMA PETERLE**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 01/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO MOISES**

Publicação Nº 18098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA****Estado do Espírito Santo****Recursos Humanos****TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO****ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO****CONTRATO Nº. 458/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, do (a) Sr.º(a) **MOISES RODRIGUES DOS SANTOS**, exercendo a função de PROFESSOR MAPA III, a partir do dia 04/02/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO NATHAN**

Publicação Nº 18099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 473/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, do Sr.º **NATHAN MORETTO GRIZZO FERNANDES**, exercendo a função de PROFESSOR MAPB III, a partir do dia 26/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO ORLANIA26**

Publicação Nº 18101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 251/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido do Sr.º **ORLANIA NOVAES COSTA**, exercendo a função de PROFESSOR MAPP III, a partir do dia 27/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO OCARLINO**

Publicação Nº 18100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 804/2010.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.ª **OCARLINO TEIXEIRA**, exercendo a função de COVEIRO, a partir do dia 29/06/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**OCARLINDO TEIXEIRA**  
 900.810.487.34

**RESCISÃO PAMELA**

Publicação Nº 18103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Recursos Humanos**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**  
**CONTRATO Nº. 459/2015.**

**O MUNICIPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, em conformidade com o que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, Resolve Rescindir o Contrato Administrativo, a pedido da Sr.º(a) **PAMELA DE JESUS SALLES**, exercendo a função de PROFESSOR, a partir do dia 04/05/2015.

Viana/ES, 26 junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
 PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESCISÃO SHERLEM**

Publicação Nº 18104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
Estado do Espírito Santo  
Recursos Humanos

**TERMO DE RESCISÃO DE  
COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

O **MUNICÍPIO DE VIANA-ES**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrito no CGC/MF sob o nº. 27.165.547/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GILSON DANIEL BATISTA**, Resolve Rescindir o Contrato de Estágio, a pedido da Sr<sup>a</sup>. **SHERLEM PINTO VIEIRA DA ROCHA**, a partir do dia 26/06/2015.

Viana/ES, 26 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
Prefeito Municipal

**SHERLEM PINTO VIEIRA DA ROCHA**  
070.242.377-75

**RESOLUÇÃO 02 - 2015**

Publicação Nº 18017

**RESOLUÇÃO COMSEAVI Nº 02/2015**

Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo para Realização da I Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana – COMSEAVI para Gestão 2015 - 2017.

O **COMSEAVI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.391/11, e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada aos 11 de junho de 2015,

Com base no princípio da continuidade do serviço público prestado e considerando a não finalização nas atividades inerentes a V Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana – COMSEAVI por essa composição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR a realização da I Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana – COMSEAVI para Gestão 2015 - 2017 no mês de DEZEMBRO de 2015.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana; 11 de junho de 2015.

**MARCIA MARGARETH DE SOUSA GOMES**  
Presidente do Conselho Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional de Viana – COMSEAVI

**RESUMO 1º. ADITIVO CT 94 2014**

Publicação Nº 18025

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 094/2012.**

**Processo nº.** 2988/2014.

**Contrato nº.** 094/2014.

**Termo de Aditivo:** 01

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viana

**Contratada:** Mencer Vídeos Ltda EPP.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2014.

**Vigência:** 12(doze) meses a partir de 11 de julho de 2015.

Viana/ES, 30 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

**RESUMO 3º ADITIVO CT 164 2012**

Publicação Nº 18027

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 164/2012**

**Processos nº.** 921/2012, 2925/2013

**Contrato nº.** 164/2012

**Termo de Aditivo:** 03

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viana

**Contratada:** Contato Diário Ltda EPP

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2012.

**Vigência:** 12(doze) meses a partir de 24 de junho de 2015.

Viana/ES, 18 de junho de 2015.

**GILSON DANIEL BATISTA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA